

RITO FRANCÊS EM PORTUGAL



Joaquim Grave dos Santos/2021



A fixação do Rito Francês foi concluída em 1786, na sequência de um processo de revisão, e de uniformização dos Rituais do Grande Oriente de França, o qual foi dinamizado principalmente por Alexandre-Louis Röettiers de Montaleau (1748-1808).

No princípio do século XIX, este sistema espalhou-se por toda a Europa, em consequência das invasões napoleónicas. Todavia, já tinha chegado a Portugal, antes da sua ocupação, pelo exército de Junot. Mesmo antes de haver, entre nós, Rito Francês, já havia uma prática ritual maçónica anterior, de “*Estilo Francês*”.



Durante o século XVIII, a Maçonaria em Portugal foi principalmente impulsionada por estrangeiros. Devido às circunstâncias políticas e religiosas locais, as Lojas tiveram vidas efêmeras, e poucos membros nacionais.





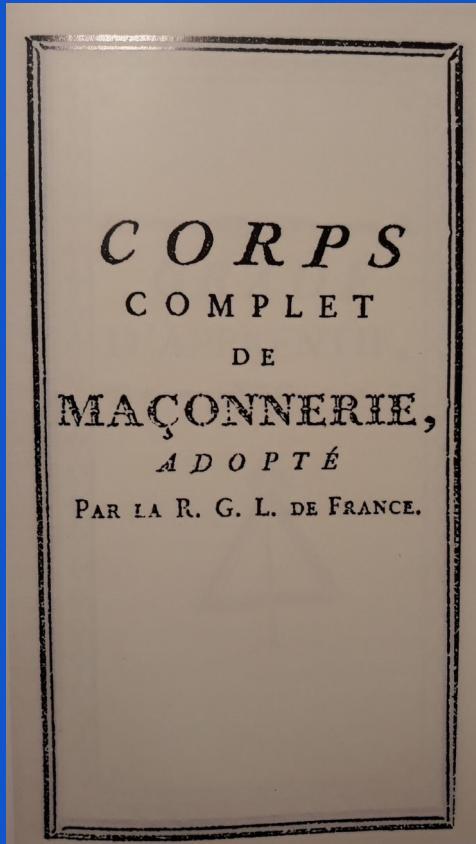
A ligação privilegiada das primeiras lojas Portuguesas foi com a Grande Loja dos Modernos, tendo a primeira Loja instalada em Lisboa (Loja dos Hereges Mercadores), trabalhado sob os auspícios desta Obediência.

A sua instalação foi noticiada no “*London Evening Post*”, de 1 junho 1736. Mais perto do fim do século, após a Revolução de 1789, a influência Francesa começou a ser importante, na Maçonaria Portuguesa.



A guerra com a França Revolucionária, em aliança com Espanha (Campanha do Roussilhão), e a subsequente tensão com Espanha e França (Guerra das Laranjas), ocasionaram a vinda para Portugal de contingentes Ingleses, que abriram novas Lojas militares.

Mas também a vinda de regimentos militares compostos por emigrados Franceses realistas, e de aristocratas, tais como o Duque de Montmorency-Luxembourg (Administrador do Grande Oriente de França), em fuga da Revolução, vieram dar um novo impulso à Maçonaria Portuguesa, que se “afrancesou”, e progrediu.



Na Madeira, por volta de 1785, terá existido uma Loja que veio a ser regularizada na Grande Loja de França, dita de Clermont.

A partir do depoimento voluntário prestado por Vicente Julio Fernandes à Inquisição, ficamos a saber que numa das Lojas do Funchal, durante os anos de 1784-1786, o Ritual praticado envolvia toda uma série de elementos (Câmara de Reflexões, preparação ritual do candidato, viagens, círculo de espadas, cálice, prova do sangue), que são característicos do “*Estilo Francês*”.



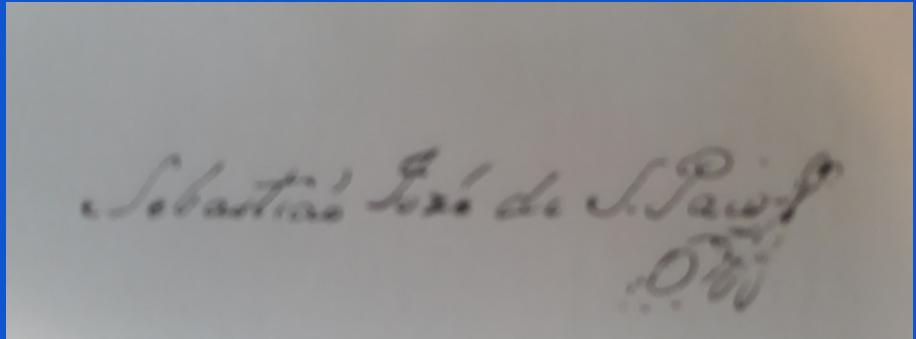
Em 1801 realizou-se uma reunião de Maçons no Palácio do General Gomes Freire, presidida pelo Padre José Joaquim de Carvalho e Oliveira, por ter o Grau de “*Cavaleiro Escocês*”, que juntamente com Hipólito José da Costa, e com o Prior dos Anjos José Ferrão de Mendonça e Sousa, se avistaram com D. Rodrigo de Sousa Coutinho, recebendo garantias de que a Maçonaria não seria perseguida.

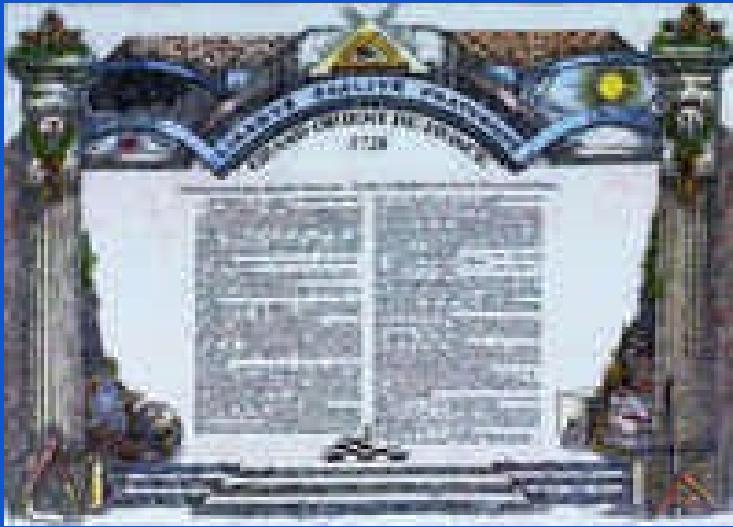
Hipólito José da Costa Pereira de Furtado de Mendonça deslocou-se a Londres, tendo recebido da GL dos Modernos (Duque de Sussex) uma Patente para instalar uma GL Portuguesa. Deslocou-se, depois, a Paris, onde contactou o Grande Oriente de França. No regresso a Portugal, foi preso no Limoeiro, tendo-lhe sido apreendidos os documentos que tinha consigo.



Apesar de tudo, o Grande Oriente Lusitano terá sido fundado, em 1802. Nos primeiros meses de 1804, realizaram-se eleições para os seus dignitários. Foi eleito Grão Mestre o desembargador Sebastião José de Sampaio Melo e Castro, neto do Marquês de Pombal (Nome Simbólico Egas Moniz).

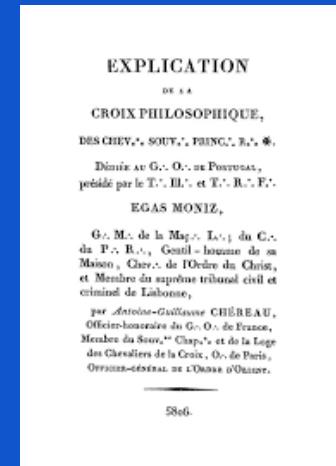
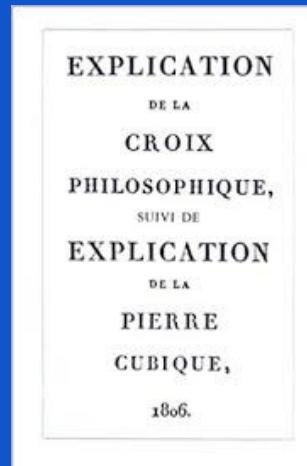
Foi eleito Grande Orador José Liberato Freire de Carvalho.

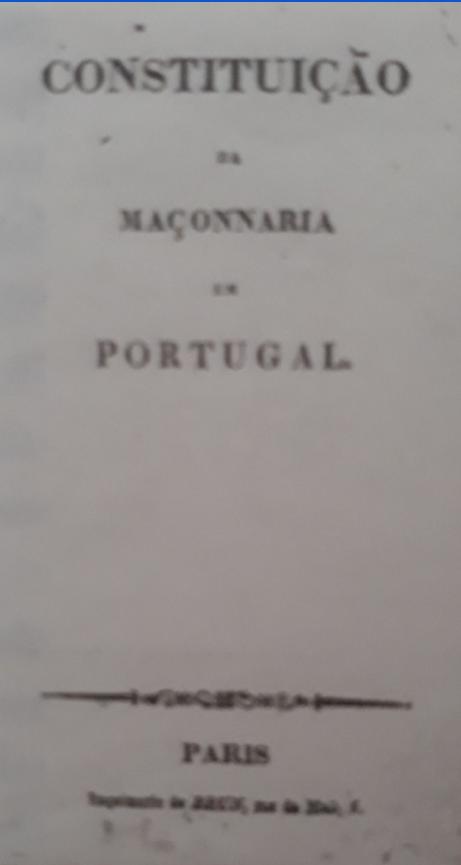




Também a Loja “*Les Chevaliers de la Croix*”, de Paris, tinha relações com Portugal, e contou com vários membros Portugueses, no seu Quadro.

Em 25 de Abril de 1804, foi celebrado um Tratado de Amizade, entre o GOL e o GOdF. Ratificado em Portugal, nunca o foi em França. Existem evidências do relacionamento do GOL com Lojas Francesas, nomeadamente com a Loja-Mãe do Rito Escocês Filosófico (Paris).

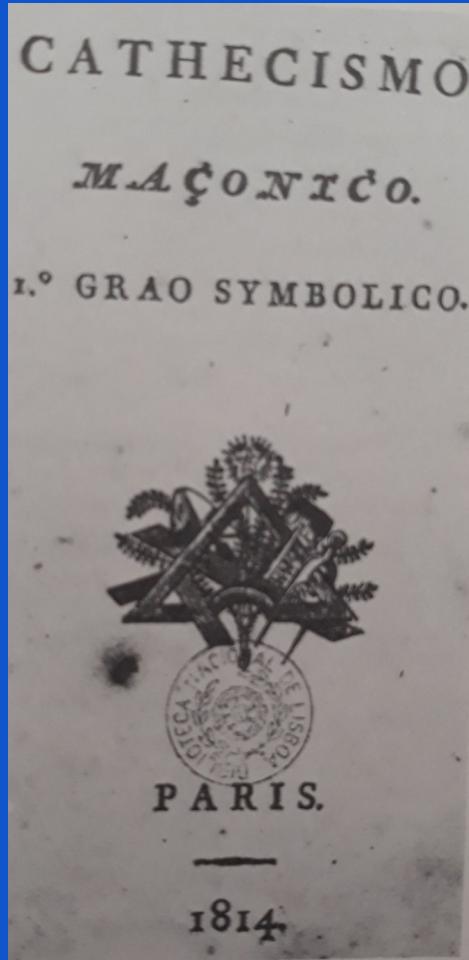




“Capítulo XIII - Da organização dos Capítulos artigo 2º - [...] Não poderão debaixo de hum Capítulo mais de quatro L.s e neste caso admitindo o G.'. O.'. L.'. só quatro ordens de altos graós (a saber; 1^a **Elleitos Secretos**; 2^a **Gr.s Elleitos Escossezes**; 3^a **Cavalleiros do Oriente**; e 4^a **Rosa Cruz**) [...].”

Constituição do Grande Oriente Lusitano (1806)

Se os vestígios da prática dos Graus do Rito Francês, em Portugal, a partir de 1804 são claros, todavia duas questões se colocam: Quais eram os Rituais utilizados ? Os Graus eram todos praticados ?



Fontes secundárias referem a publicação, em 1808, do ***"Regulador Maçônico ou Formulario da Iniciação aos Tres Gráos Symbolicos Adoptado pelo G.'. O.'. Portuguez para uso de todas as loges regulares da sua correspondencia, Lisboa, 5808"***, do qual não se conhece, hoje, a existência de nenhum exemplar.

Em 1814, foi publicado em Paris o ***"Cathecismo Maçônico 1º Grao Symbolico"***, que se trata de uma Instrução do Grau de Aprendiz, claramente de ***"Estilo Francês"***.

A circulação de elementos rituais neste período, tanto em Portugal como no Brasil, terá sido essencialmente feita com recurso a cadernos manuscritos, que facilmente se destruiam, em caso de necessidade. Poucos destes elementos sobreviveram até hoje, constando dos mesmos as Instruções dos três Graus Simbólicos, ou as minutas de Discursos do Orador, a pronunciar no decurso das Recepções.

Os textos destes manuscritos não reproduzem as Instruções correspondentes à fixação do Rito Francês, publicadas no “*Le Régulateur du Maçon*”.

L'aterrismo do Comp.: P. q.
P. em S. que motivo de trouxe a
este lugar? R.
R. Venerabilissimo, vindo à assemblea
do Comp.: para receber suas ordens,
e aprovadas-mi das suas lug. P.
P. como chegastes a este grau? R.
R. Isto é de trabalho e prudencia
P. Que vos ensinarão quando vos re-
beras Comp.: R.
R. as significações da letra = A =
P. Isto significa esta letra? R.
R. Isometria: a quinta scienzia em
ordem, e a mais util a hum Maç.:
P. Andastes recebidos Comp.: R.
R. Em huma L. profeta.
P. Quem das ordens... q compõem



A principal fonte dos cadernos manuscritos, que sobreviveram até hoje, foi o livro ***"Recueil Précieux de la Maçonnerie Adonhiramite"***, de Louis-Guillemain de Saint Victor, uma exposição tardia Francesa, que teve a sua primeira edição em 1783, e numerosas reedições.

Esta obra inclui os Rituais de Abertura e de Encerramento dos Trabalhos, e as Instruções para os três Graus Simbólicos, para além das Instruções correspondentes a um conjunto de Altos Graus.

A ***"Maçonaria Adonhiramita"*** compreendia um sistema em 12+1 Graus, cujo Grau terminal era o Soberano Príncipe Rosa Cruz.



Dado que a Maçonaria, em Portugal, não tinha condições para se expandir livremente, não é realista admitir-se que as condições para a realização das Sessões Maçónicas tenha sido muito diferente do que a que se encontra retratada nesta gravura.

Todavia, tudo indica que as Cerimónias de Iniciação, e de Elevação à Mestria, quando possível, eram praticadas.

Nome	Loja
1. Agostinho Domingos José de Mendoça Rolim de Moura Barreto (1.º marquês de Loulé)	Razão
2. António José Rodrigues de Almeida Ferreira	Amizade (?)
3. Belchior Manuel Curvo Semedo Torres de Sequeira	União
4. Bento Pereira do Carmo (<i>Viriato</i>)	Fortaleza (V)
5. Diogo [...]	[...]
6. Estanislau José Ribeiro	[Virtude]
7. D. Francisco de Almeida	[...]
8. Francisco de Assis Brun	[...]
9. Francisco de Borja Salema Garção	[...]
10. Francisco de Paula [Pestre?] (Amizade?)	[Amizade?]
11. Francisco Xavier de Noronha Torrezão (<i>Sansão</i>)	União (V)
12. Henrique Guilherme de Oliveira	Razão
13. Hipólito José da Costa Furtado de Mendonça (<i>Aristides</i>)	[...]
14. Inácio Francisco Bastos	[...]
15. Jerónimo [Monteiro]	[...]
16. Jerónimo [...]	[...]
17. João Crisóstomo Ribeiro de Sousa	Virtude
18. Joaquim de Campos	Razão
19. Joaquim Ferreira	[...]
20. Joaquim de Jesus (Joaquim Ferreira Marques, depois Pereira Anes de Carvalho) (<i>Publícola?</i>)	[...] (V?)
21. Joaquim José Pereira de Moura	[...]
22. Joaquim de Santa Ana Negrão	União
23. José Bonifácio de Andrade e Silva	Razão
24. José Carlos de Figueiredo	Razão (V)
25. José Ferrão de Mendonça e Sousa (<i>Franklin</i>)	[Concordânia]
26. José Joaquim Monteiro de Carvalho e Oliveira	Razão
27. José Joaquim Vieira Couto	[...]
28. José Julião Martins da Costa Passos	Amizade (V)
29. José Nicolau Massuelos Pinto (<i>Mercier</i>)	[...]
30. José Paulo de Carvalho	Razão
31. José Pedro Bayard	[...]
32. Luís Teles da Silva Caminha e Meneses (5.º marquês do Alegrete)	[...]
33. Luís [...]	[...]
34. Manuel da Costa Monteiro de Carvalho	[...]
35. Manuel Jacinto Nogueira Gama	[...]
36. Manuel Xavier	[...]
37. Paulo José de [Vieira] Gomes	[...]
38. Pedro António Virgolino	[...]
39. Romão José Nunes	[...]
40. [Sebastião de Sampaio Melo e Castro] (<i>Epicteto</i>) ¹⁴³	[...](V)
41. Vicente de Freitas	[...]
42. [...] [Campos]	[...]
43. [...] Oliveira	[...]
44. [...] Reicha	[...]
45. [...], clérigo ilhéu	[...]
46. [...], Cónego Regrante de Santo Agostinho	[...]
47. [...], Cónego Regrante de Santo Agostinho	[...]

Oliveira Marques estima que o Capítulo dos Cavaleiros da Espada, ou do Oriente tenha sido instalado, em Lisboa, por volta de 1802, sendo o primeiro Atelier de Altos Graus a trabalhar em Portugal.

O seu arquivo integraria um caderno manuscrito “**que continha todos os graus da Maçonaria segundo o Regulamento do Grande Oriente [de França]**”.

Até à Revolução Liberal de 1820, a situação da Maçonaria foi muito difícil, tendo o Grande Oriente Lusitano adormecido, posteriormente à execução do seu Grão Mestre, em 1817.

Na “*abertura liberal*” (1820-1823), a Maçonaria desenvolveu-se, sendo o Rito Francês o único sistema maçónico utilizado pelas Lojas Portuguesas.

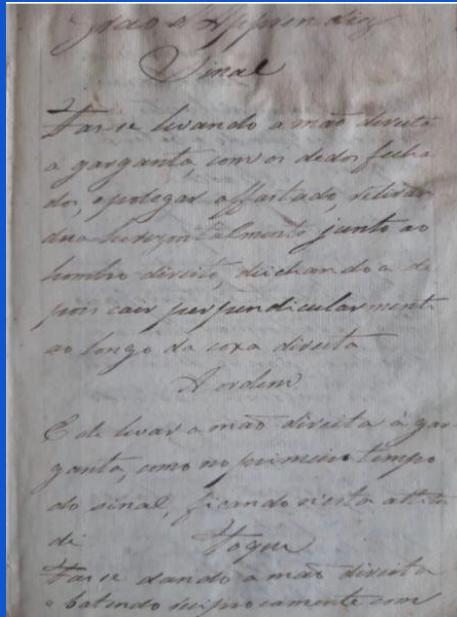
Também neste período foram publicadas obras maçónicas, algumas das quais destinadas a suporte dos Trabalhos, tanto em “*Estilo Francês*”, como mesmo em Rito Francês.

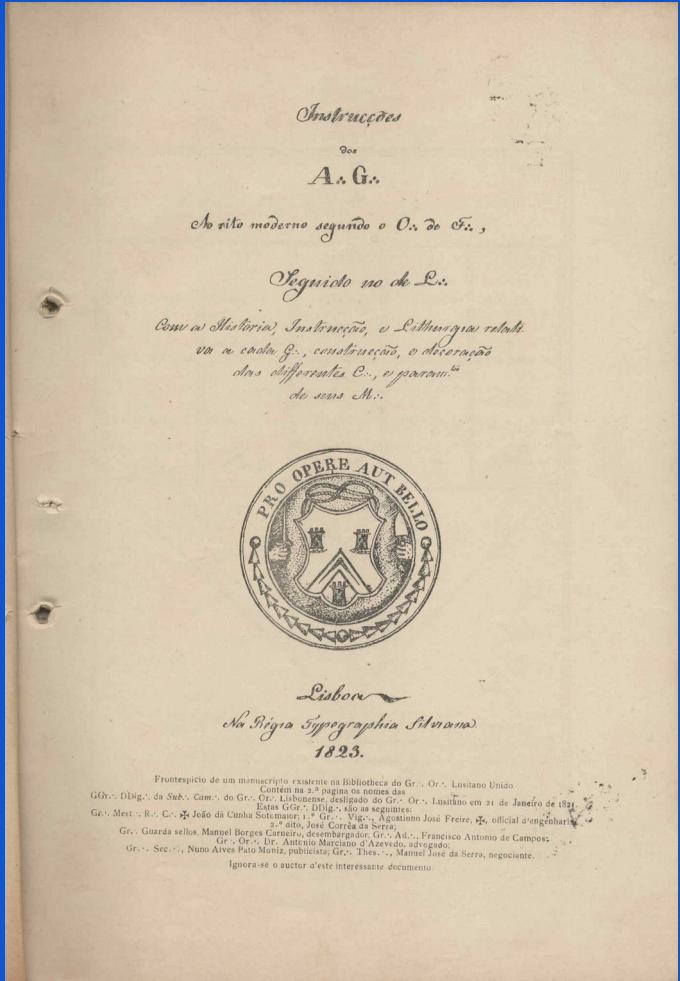




É deste período o manuscrito adquirido pelo Professor Pablo Iglesias Magalhães no Porto, em 2002, que consiste num “*Thuilleur*”, que comprehende todos os Graus do Rito Francês, do 1º Grau até à Illa Ordem. Provavelmente é o mais antigo documento existente, em Português, relativo às Ordens Superiores.

Este texto corresponde a uma tradução do livro “**Maçonnerie Symbolique suivant le Régime du G.'. O.'. de France / Maçonnerie des H.'. Grades suivant le Régime du G.'. O.'. de France**” (1804, 1808, 1811, e 1822).

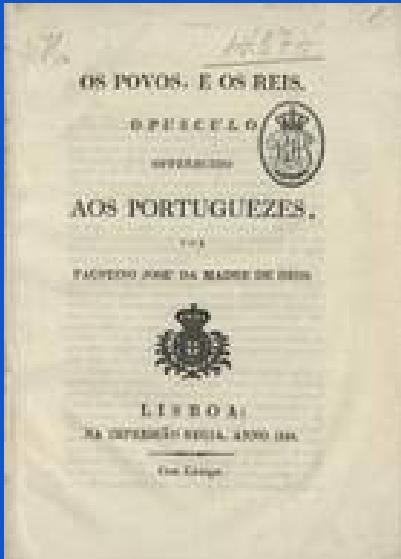




A publicação “*Instruções dos A. G. ao Rito Moderno segundo o O. de F. seguido no de L. com a História Instrução e Lithurgia relativa a cada G., construcção e decoração dos diferentes C., e paramentos de seus M. / Lisboa, na Régia Typographia Silviana, 1823*” corresponde à primeira edição, em Português, de elementos Rituais referentes ao Rito Francês, em concreto relativos às suas Ordens Superiores.

Trata-se de uma obra muito completa, que só não inclui os Rituais das Recepções.

Frontispício de um manuscrito, existente na Biblioteca do Gr.º. Or.º. Lusitano Unido
GGr.º. DDig.º. da Sub.º. Cam.º. do Gr.º. Or.º. Lisboa, 1823. Página 2º. os nomes das
Entidades que assinaram o Rito Moderno, no Or.º. Lisboa, em 21 de Janeiro de 1821.
Entas GGr.º. DDig.º. são as seguintes:
Gr.º. Mestr.º. R.º. C.º. J.º. João da Cunha Soares, Gr.º. V.º. Agostino José Freire, Gr.º. oficial d'engenheiros
2º.º of.º. José Cordeiro, Gr.º. V.º. Agostino José Freire, Gr.º. oficial d'engenheiros
Gr.º. Guarda sellos. Manuel Borges Carneiro, desembargador Gr.º. Ad.º. Francisco António de Campos
Gr.º. Or.º. Dr.º. José Cordeiro, Gr.º. V.º. Agostino José Freire, Gr.º. oficial d'engenheiros
Gr.º. Sec.º.º. Nuno Alves Pato Moniz, publicista; Gr.º. Thes.º.º. M.º. José da Serra, negociante.
Ignora-se o autor d'este interessante documento.

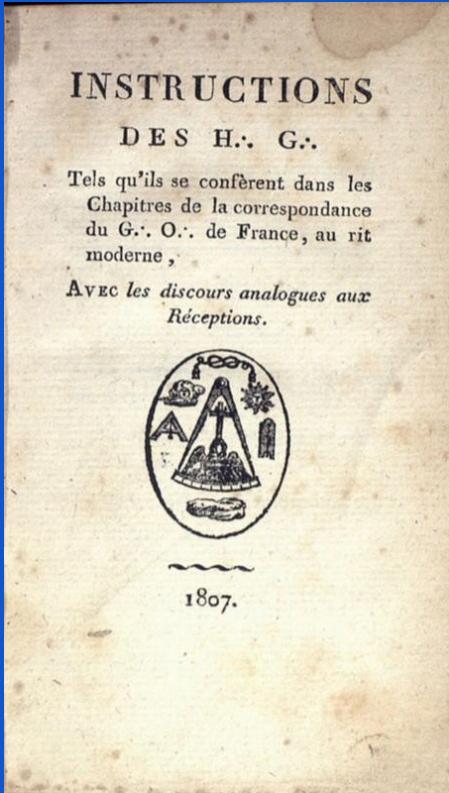


Numa adenda a uma publicação de caráter anti-maçónico, publicada em 1828, denominada “*Os Povos e os Reis*”, Faustino José da Madre Deus de Sousa Coutinho transcreveu os “*Discursos Históricos*” do Grande Orador, a ler nas recepções das quatro Ordens, para provar que a Maçonaria tinha origem Judaica.

Faustino José da Madre de Deus foi um dos principais teóricos da Contra-Revolução Absolutista, e terá sido Maçon.

“... Posto que esta nota seja para mostrar o objecto servilismo dos grandes Maçons, não se enfastiarão talvez os leitores de ver também comprovada pelos mesmos Pedreiros livres a conjectura que expressei no Combate, de ser a Maçonaria de origem Judaica consta isto de hum livro [...] que tenho em meu poder [...] Está pois certificado por documentos historicos publicados pelos próprios Maçons, que a Maçonaria he de origem Judaica [...] e eu transcrevi os Discursos dos Maçons porque desejo que os Portugueses detestem os Pedreiros livres, e a Maçonaria; bem como detestam os Judeos, inimigos implacaveis de Jesu Christo.

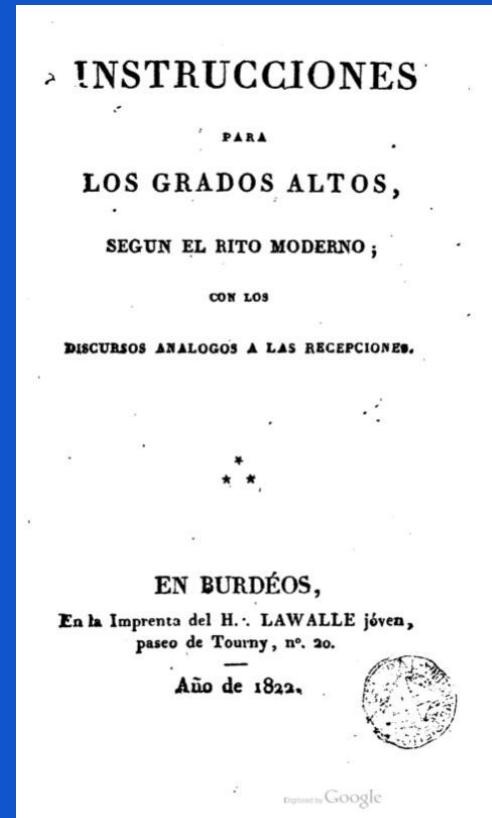
Estes Discursos Históricos forão copiados com os mesmos erros que estão no original; e são tão malvados os Maçons, que foram imprimir as suas Instruções na Officina de hum decidido Realista, talvez para o desacreditarem [...]”.



A obra publicada em Lisboa, em 1823, é uma tradução de um livro Francês, do início do século XIX.

O mesmo teve, também, uma tradução em Castelhano, editada no ano anterior (1822).

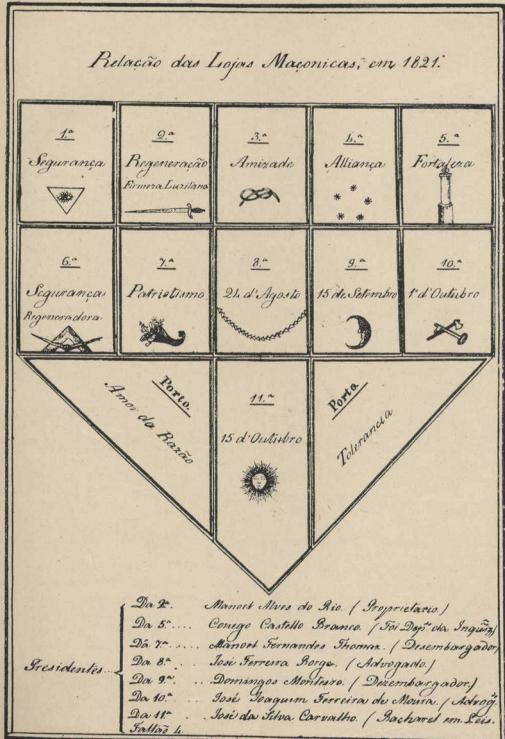
Mas, que Obediência corresponde ao “*Grande Oriente de L.*” referido no título desta obra ?



É graças ao “**Manifesto do Grande Oriente Lusitano contra a Loja Regeneração e Circulares de Protesto desta contra o Grande Oriente**”, de João Damásio Roussado Gorjão, que sabemos do conflito que se desencadeou entre a Loja Regeneração e o GOL, que deu origem a uma cisão, em 1821, que adotou o nome de Grande Oriente Lisbonense. A mesma teve origem numa questão de Altos Graus.

A Loja Regeneração terá constituído um Capítulo, através da comunicação da IV Ordem a 6 Irmãos, por intermédio do seu Venerável Mestre o Irmão Trajano (José Maria de Aguilar Córdova), subtraindo-se assim à autoridade da Grande Loja do GOL, que pretendia ser ela a conferir este Grau.





Primeira pagina de um manuscrito existente na Biblioteca do Grande Oriente Lusitano (1821)

Quando analisamos os Quadros conhecidos das Lojas desta época, constatamos que, na maior parte dos casos, as mesmas não tinham número de Irmãos decorados com a IV Ordem suficientes para poderem ser Capitulares.

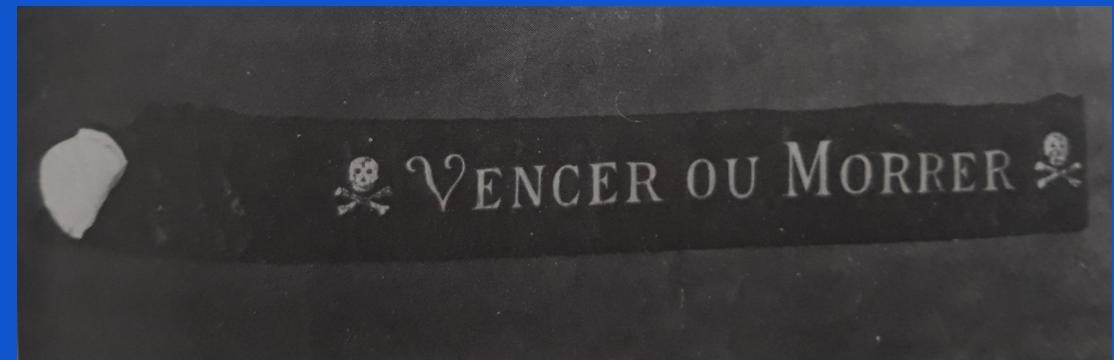
A complexidade das cerimónias de Recepção nos Altos Graus, e a precariedade de funcionamento das Lojas, indica que os mesmos não poderiam ter sido conferidos de outra forma, que não a comunicação. Todavia, existem indícios que a Grande Loja praticaria a IV Ordem (Soberano Príncipe Rosa Cruz).

É exemplo disso o Quadro de Loja da RL Filantropia, ao Oriente de Lagos, verificando-se na maior parte dos casos a existência de Irmãos decorados com os Altos Graus do Rito Francês.

O Absolutismo, e a Guerra Civil, vieram condicionar a atividade Maçónica, em Portugal, até 1834.

Quadro de Loja da RL Filantropia, ao Oriente de Lagos, nº 2600. Formulário usado entre 1820 e 1834.

Numero	Nome	Prof.	Regist.	Regist.	Cooperativa	Loja
Mac.	Prof.	Prof.	Prof.	Prof.	Cooperativa	Loja
2601	Manuel Bandeira Nogueira	7	2	Conselheiro	Lagos	
2602	Costa José Tomás Ferreira José Ramalho	7	4	Bruxo de Bandeira	Lagos	
2603	Almeida Mathias António Ferreira da Silva	7	8	Juiz de Fazenda	Lagos	
2604	Latas José Baptista da Silva	7	9	Proprietário	Lagos	
2605	Almeida Pedro Vila Pocernha da Silva	7	10	Conselheiro	Lagos	
2606	Ponciano Pedro Macarrinha	14	10	Bruxo de Fazenda	Lagos	
2607	Fonchim Joaquim António Valente	5	1	Conselheiro	Lagos	
2608	Almeida António Correia de Mendonça Pacheco	5	2	Bruxo de Fazenda	Lagos	
2609	Faria José António Gaião	3	2	Bruxo de Fazenda	Lagos	
2610	Norton José Tomás de Mendonça Pacheco	3	3	Bruxo de Fazenda	Lagos	
2611	Almeida Pedro Alvaro da Silva	3	3	Bruxo de Fazenda	Lagos	
2612	Fabreiro Manuel Gomes Xavier	3	3	Bruxo de Fazenda	Lagos	
2613	Graciosa D. Bartolomeu Salazar Moreira	3	4	Bruxo de Fazenda	Lagos	
2614	Latorre José Simeão de Oliveira	3	5	Bruxo de Fazenda	Lagos	
2615	Bruto Francisco Correia de Mendonça Pacheco	3	5	Bruxo de Fazenda	Lagos	
2616	Wachter José Pinto de Mendonça Pacheco	3	6	Bruxo de Fazenda	Lagos	
2617	Carvalho Francisco Alvaro da Silva	3	6	Bruxo de Fazenda	Lagos	
2618	Calçada Tomás José Correia	3	7	Bruxo de Fazenda	Lagos	
2619	Almeida Lourenço José Gomes Pacheco	3	7	Bruxo de Fazenda	Lagos	
2620	Urraca Joaquim Nogueira	3	8	Bruxo de Fazenda	Lagos	





O fim da Guerra Civil possibilitou o regresso a Portugal de uma geração de Maçons que tinha contactado com outras realidades maçónicas, durante o exílio.

Miguel António Dias (1805-1878), médico, esteve emigrado, por motivos políticos, em Espanha, Inglaterra, França, e Bélgica. Iniciado com o Nome Simbólico de “Gama”, foi Venerável Mestre da RL Emigração Regeneradora, ao Oriente de Paris.

Regressado a Portugal, foi autor de várias obras, que influenciaram a prática do Rito Francês, no nosso País, até ao princípio do século XX.

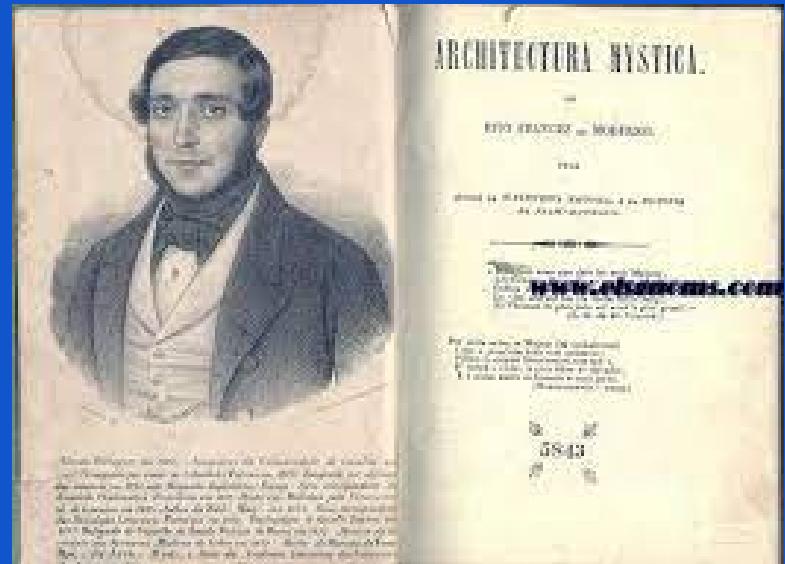


Com primeira edição em Paris, em 1834, pela editora J. P. Aillaud, o livro “*Bibliotheca Maçonnica ou Instrucção Completa do Franc-Maçon*”, de Miguel António Dias, consiste numa excelente tradução dos Rituais dos três Graus Simbólicos, e das quatro Ordens do Rito Francês. As fontes destas traduções foram o “*Le Régulateur du Maçon*”, e o “*Régulateur des Chevaliers Maçons*”.

Este livro teve reedições em 1840-1842, 1864, e 1874.

Também a “*Architectura Mystica do Rito Francez ou Moderno*”, de 1843, é um Ritual bastante completo de todos os Graus e Ordens do Rito Francês. No mesmo, Miguel António Dias criticou muito a prática das Lojas Portuguesas, chamando a atenção para os erros de transmissão dos textos usados, com misturas de vários Ritos.

Porém, o próprio Miguel António Dias também se foi adaptando à prática nacional, e a sua última obra afastou-se substancialmente dos textos originais Franceses.





O livro “*Manual do Franc-Maçon do Rit. Francz ou Moderno*”, editado pela primeira vez em 1844, teve reedições em 1863, 1870-1871, e em 1905. Esta obra foi uma grande referência no Trabalho das Lojas, até 1909.

Este livro inclui o essencial dos Rituais dos três primeiros Graus, e um “*Thuilleur*” para as quatro Ordens.

Mas, tratando-se todos estes livros de obras “*comerciais*”, o que é que houve, em matéria de Rituais Oficiais, das diversas Obediências Maçónicas Portuguesas, que praticaram o Rito Francês ?



RITUAL

MAÇONICO

REGULADOR DO PRIMEIRO

GRAO SIMBOLICO

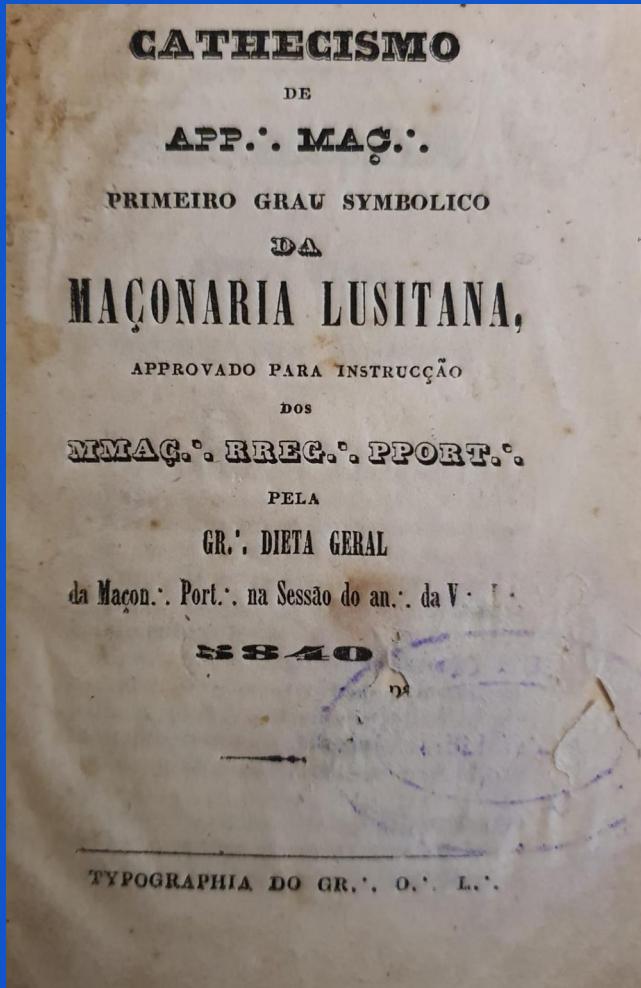
APRENDIZ MAÇON.

A Armação desta L.: he szul, ao Oriente, dêve haver um throno de tres degraus sobre o qual se collõe o Ven:., diante delle se põem uma pequena mesa triangular; sobre esta dêve estar uma luz, um compasso, um esquadro, uma biblia, e um malhete.

No Espadilar por cima da Caldeira do Ven:., logo abaixo do doçil se põem o Olho Vigilante, ao lado do norte (em transparente) que representa o Sol, e ao meio dia a Lua.

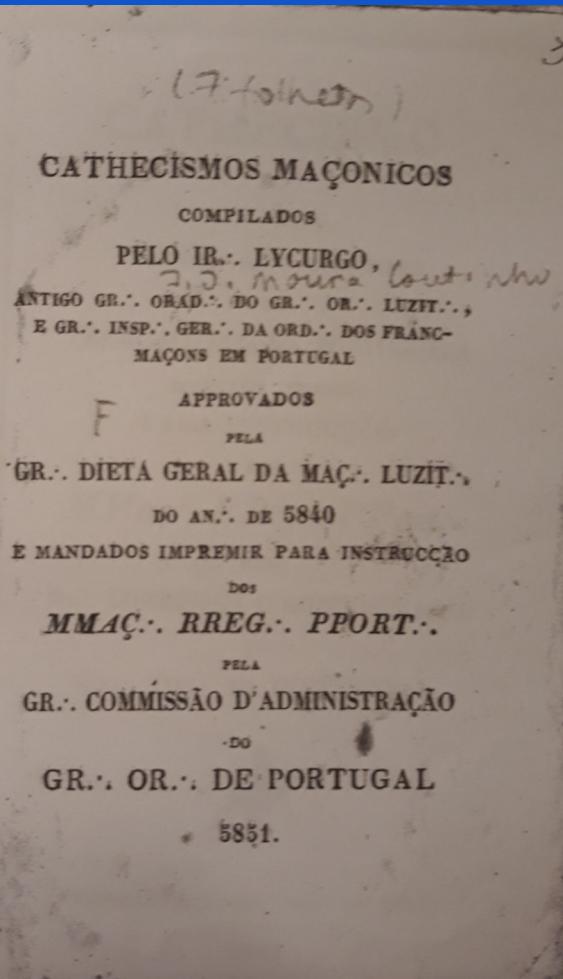
Aos lados do throno sobre o pavimento do Oriente, dêve haver cadeiras para se sentarem os II:., cujos gries lhe permitem essa dureza ao Ocidente, do lado do meio dia junto a Colluna - B - se collõe o primeiro Vig:., e do lado do norte junto a colluna - J - se co-

O “Ritual Prober” configura um Ritual de referência do Grande Oriente Lusitano, para o Grau de Aprendiz. É um documento excepcionalmente interessante, pois muito embora tenha por principal fonte a “Bibliotheca Maçonnica”, de Miguel António Dias, incorpora ainda muitos elementos provenientes de uma prática anterior, de “Estilo Francês”, inspirada no “Récueil Précieux de la Maçonnerie Adonhiramite”.

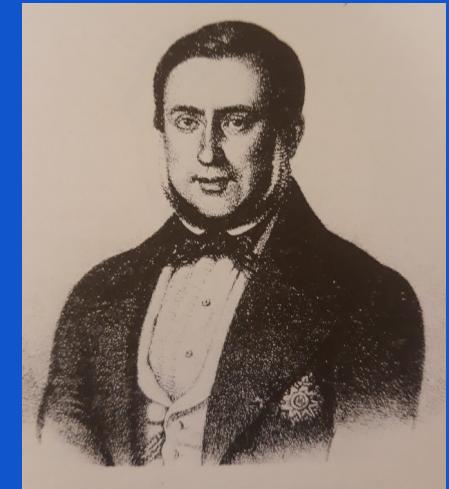


Entre 1840 e 1841, a Grande Dieta do Grande Oriente Lusitano aprovou Instruções para todos os Graus do Rito Francês.

Todavia, se para os Altos Graus (“*Graus Mysteriosos*”) os textos correspondem mais ou menos às Instruções utilizadas pelos Capítulos Franceses no princípio do século XIX, no caso dos Graus Simbólicos, estas Instruções de Referência do GOL não tiveram como fonte o “*Le Régulateur du Maçon*”, mas sim o “*Récueil Precieux de la Maçonnerie Adonhiramite*”.



As mesmas Instruções foram republicadas em 1851, no âmbito do Grande Oriente de Portugal, sendo atribuída a autoria da sua compilação a Moura Coutinho (“Lycurgo”). Durante o resto do século XIX, não se conhece a existência de mais nenhum documento de referência, proveniente de Obediências Portuguesas, relativo ao RF.

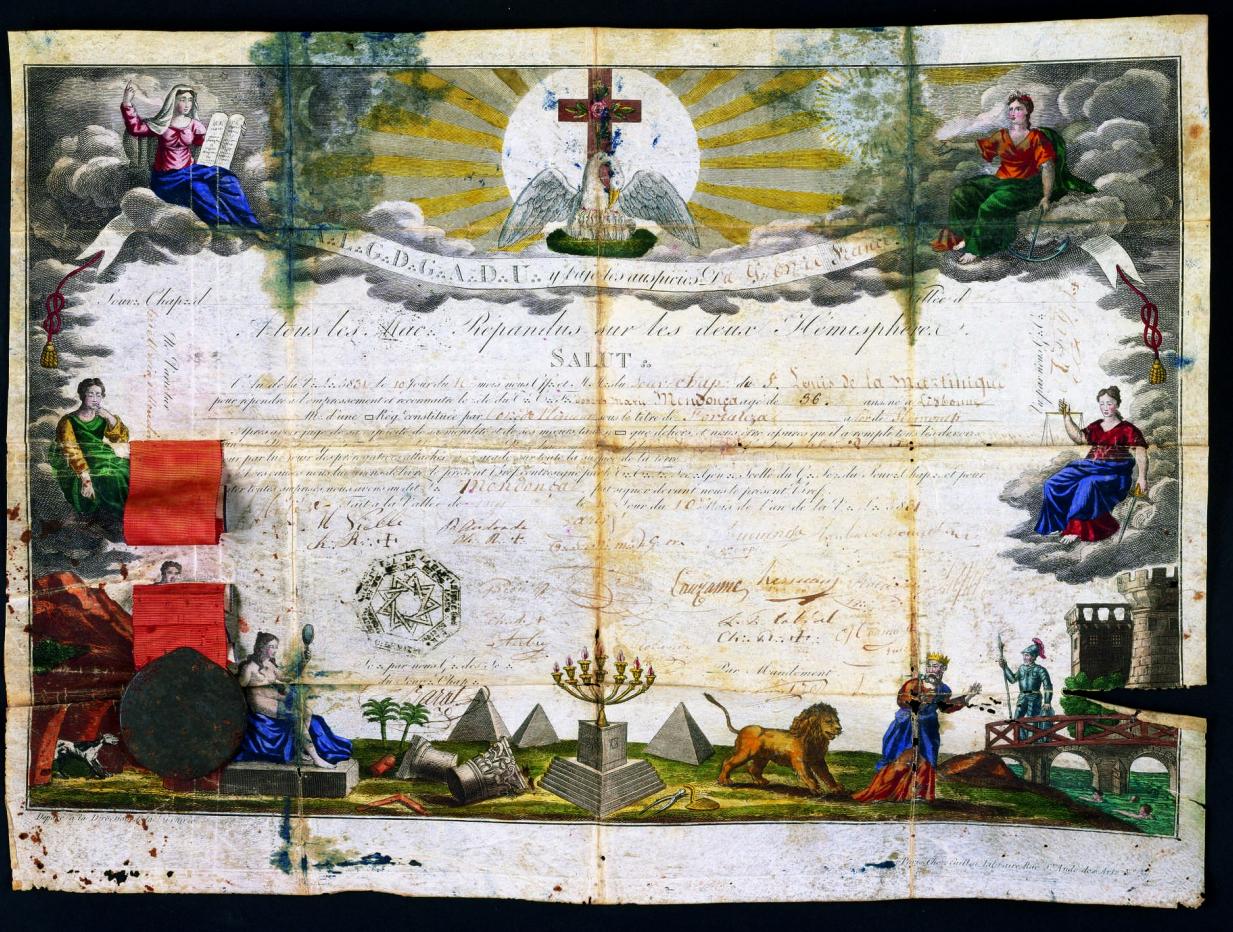




Entre 1841 e 1843 fundaram-se dois Supremos Conselhos do 33º Grau do Rito Escocês Antigo e Aceite, o primeiro impulsionado por Silva Carvalho, e o segundo por Costa Cabral. Ambos foram instalados com Cartas-Patente Brasileiras.

Em 1857, também a Grande Loja Provincial da Irlanda promoveu a Instalação de um Supremo Conselho, com Carta-Patente do Supremo Conselho da Irlanda.

O Rito Francês deixou, pois, de ser o único Rito Maçónico, em Portugal.



Até à década de 60,
quase todas as
Obediências
Portuguesas praticaram
o Rito Francês.

Foram exceções o Grande Oriente do Rito Escocês, a Grande Loja Provincial da Irlanda, e a Maçonaria Eclética Lusitana.



Em 1865 era Grão Mestre da Confederação Maçónica Mendes Leal, e começaram a ser acordadas bases para a reunificação (Grande Oriente Lusitano (Conde de Paraty) / Confederação Maçónica Portuguesa / Grande Oriente de Portugal). O processo, todavia abortou.

No ano seguinte, a Confederação Maçónica e o Grande Oriente de Portugal fundiram-se, dando origem ao Grande Oriente Português, que tinha por Grão Mestre Mendes Leal.

Em 1869, o Grande Oriente Português fundiu-se com o Grande Oriente Lusitano, dando origem ao Grande Oriente Lusitano Unido.



O Grande Oriente Lusitano Unido elegeu como Grão Mestre o Conde de Paraty, ficando Mendes Leal com o título de Grão Mestre de Honra. A Maçonaria Portuguesa ganhou um reconhecimento internacional que não tinha tido, até aí.

Em 1889, foi adquirido o Palácio Maçónico, que foi inaugurado no ano seguinte, após conclusão das obras de adaptação do edifício.

Até ao fim do século XIX, o GOLU não parou de crescer, tendo integrado Lojas em Espanha, Roménia, e Bulgária.





Nos termos do disposto na Constituição do GOLU, de 1871, o Rito Francês tinha o seguinte enquadramento:

“... Artº 41º O Grande Oriente compõe-se da Grande Loja, do Supremo Conselho dos Grandes Inspetores Gerais do Grau 33, do Grão Mestre, da Grande Comissão Central, da Grande Comissão de Fazenda, da Grande Comissão de Beneficência, da Grande Comissão de Justiça, e da Grande Comissão de Expediente.

Artº 42º A Grande Loja [...] é o poder supremo do Rito Francês, e exerce por delegação igual poder nas oficinas e obreiros de grau não superior ao 18º do Rito Escocês Antigo e Aceito...”.



*“...Artº 66º Ao Supremo Conselho incumbe: [...] 13º Exercer funções de suprema câmara de ritos, com efeito deliberativo, em tudo o que disser respeito ao dogma e liturgia de todas as Oficinas do Rito Escocês Antigo e Aceito; e **com efeito consultivo nas do Rito Francês que lhes serão submetidas pela Grande Loja, versando a discussão desta sobre o parecer emitido pelo Supremo Conselho...**”.*

Na Constituição de 1878 foi introduzido o federalismo de Ritos, perdendo a Grande Loja o Poder Litúrgico. Nos artigos 96º a 106º é tratada a “Suprema Câmara do Rito Francês”.

Foi publicada, em 1869, no “*The Freemasons Magazine and Masonic Mirror*”, de Londres, uma descrição dos Trabalhos no GOL: “... As Sessões do Grande Oriente Lusitano e das Lojas de Lisboa, têm lugar na Rua Nova do Carmo, nº 43, a qual pela sua situação central, constitui uma das mais convenientes localizações da cidade. [...] Depois de uma troca de cumprimentos com os Irmãos, na antecâmara, fomos apresentados ao Irmão Lallement, Venerável da Loja Cosmopolite, cujos membros se reuniam nessa noite. Tendo ainda de esperar alguns minutos antes da Abertura dos Trabalhos, fizemos uma breve visita às instalações maçónicas. A decoração da Câmara de Reflexões e da sala utilizada para o Ritual de Rosa-Cruz pareceu-nos particularmente apropriada. A sala do “Couvreur” estava mobilada com prateleiras cheias de espadas, que neste Rito (Francês), fazem parte do vestuário dos Irmãos. [...] A única entrada para o Templo faz-se por esta sala...”.

“...O Mestre de Cerimónias veio então ter connosco e escoltou-nos até ao Templo, onde encontrámos os Irmãos de pé e à Ordem, com as espadas na mão. Depois de o Venerável nos dar as boas vindas num discurso de saudação, fomos aplaudidos por uma tríplice bateria de palmas e vivas e, tendo cada um recebido a sua espada, fomos colocados no Oriente.

[...] Portas adentro da Loja, erguiam-se as duas Colunas emblemáticas J.'. e B.'. uma de cada lado da entrada. Guardavam-nas o 1º e o 2º Diáconos (Expertos). O Venerável estava no Oriente mas a posição dos Vigilantes era outra, estando o 1º Vigilante colocado no ângulo sudoeste e o 2º Vigilante no ângulo noroeste. Colocados assim, controlavam completamente as respetivas colunas. Os Mestres Maçons e os Irmãos dos Graus Superiores estavam colocados no sul, sob a direção do 1º Vigilante; a coluna norte era...”

“...composta pelos Aprendizes e Companheiros e dirigida pelo 2º Vigilante.

No Oriente havia um estrado, no centro do qual se situava o estrado do Venerável, tendo por cima do trono um dossel representando o firmamento. à direita e à esquerda do trono havia cadeiras para visitantes distintos e representantes de outras Lojas. Aqui também se colocavam os estandartes da Loja. As três Grandes Luzes estavam num altar no centro da Loja. A Sabedoria, a Força, e a Beleza eram representadas por três luzes menores.

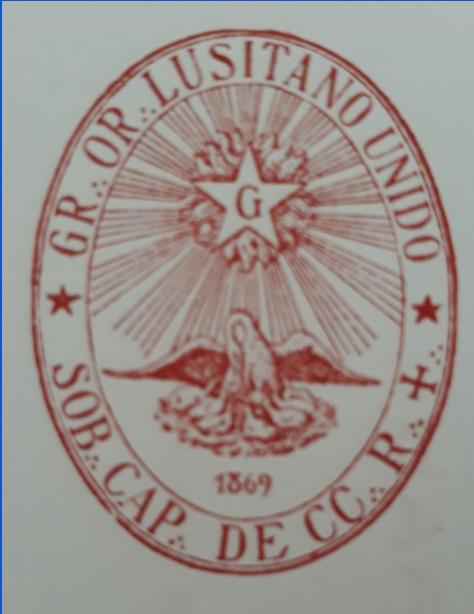
O Ritual de Abertura e Encerramento parecia-se muito com o que se pratica no Ritual Inglês, mas os demais Trabalhos eram consideravelmente diferentes [...] No primeiro grau, as simples viagens dão lugar a uma purificação e a três provas, da terra, da água, e do fogo...”.





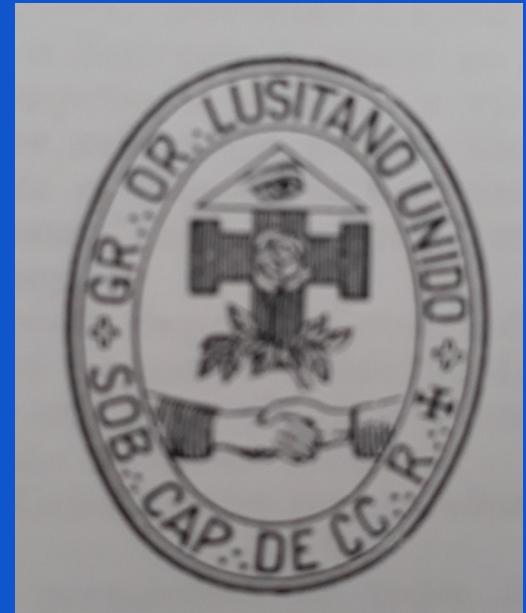
No seio do GOLU, foi implementada, a partir de 1870, uma estrutura Capitular.

Para o Rito Francês, em Portugal, existiram os seguintes Capítulos: União, Pureza, Tolerância I Regeneradora, Simpatia, 1º de Dezembro, Harmonia, Legalidade, Amor da Pátria, Progredior, Minerva I, Aliança I, Perseverança, Cosmopolite, Civilização, Firmeza Portuense, União Liberal, Triunfo Moral, Três Estrelas, União Fraternal, Minerva III, Igualdade, Filha da Harmonia, Federação, Ave Labor, Razão Triunfante, Elias Garcia, Comércio e Indústria, José Estevão, Academia Livre, Portugal, Luz do Sol, Gomes Freire, Acácia, Irradiação, Madrugada, Igualdade, Renascença, Lealdade, República, Magalhães Lima.

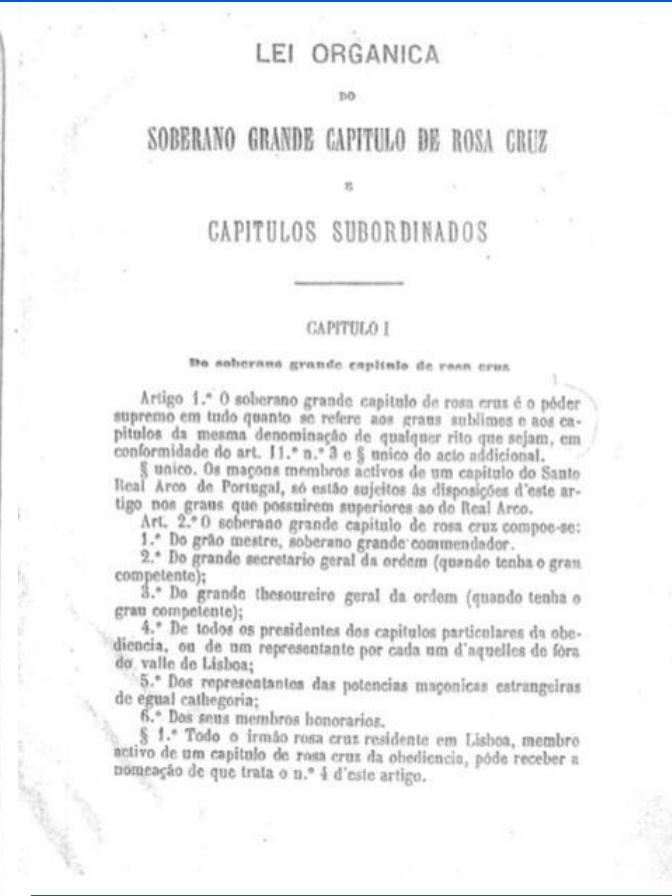


A Constituição de 1871 já previa a existência do Soberano Capítulo de Cavaleiros Rosa Cruz, sendo esta a instância do GOLU destinada a enquadrar todos os Capítulos fossem eles Franceses ou Escoceses.

Em 1885, o Soberano Capítulo dos Cavaleiros Rosa Cruz foi Instalado, e teve aprovada a sua Lei Orgânica, mantendo o mesmo âmbito jurisdicional.



Lei Orgânica de 1885



Irlanda, onde com as melhores doutrinas maçónicas se affirma o reconhecimento do nosso Gr.º. Or.º, como unica potencia regular para Portugal e suas colônias.

Durante o anno findo, mantivemos activa correspondencia com diversas P. Pot.º M Maç.º, pondo-as ao facto dos trabalhos maçónicos em Portugal e estreitando com elles os laços de fraternidade, preenchendo vacaturas que se haviam dado nos cargos de alguns garantes de amisaide.

Tendo o Gr.º Mestr.º Hon.º da Gr.º Loj.º de Inglaterra visitado Portugal, o Cons.º da Ord.º saudou-o em uma mensagem de fraternidade maçónica a que o Pod.º Irm.º Eduardo 7.º respondeu nos termos mais affectuosos, antes da sua sahida de Portugal.

A Gr.º Loj.º de Inglaterra, tambem por seu turno nos prancheou, manifestando o seu reconhecimento.

RITOS E LYTURGIA

Neste ramo de serviço maç.º, quasi tudo ha a fazer. O pouco que está feito precisa reformado, e nessa reforma deverá entrar o espirito da civilisação dos nossos tempos.

Todas as grandes instituições tem evolucianado seguindo leis modificadoras que são conquistas do progresso humano. A maç.º tem, fatalmente, de obedecer a essas leis, que já em quasi todos os GGr.º OOr.º presidem aos seus destinos.

Nem fôra d'essas leis deveremos deixar o nosso ritualismo, a nossa tradicional lyturgia, embora mantenhamos as expressões symbolicas de muitas das nossas praticas, dos nossos TTempl.º e das nossas solemnidades.

Em Portugal o ritual é variável segundo o conhecimento que cada Loj.º possue de um ou outro livro ou folheto impresso, muitas vezes semi-authenticidade. Em geral para os trabalhos do 1.º, 2.º e 3.º GGr.º regula o velho manual dificiente em parte, incompleto e por demais antiquado.

Para pompas funebres, baptismos, juramento de bandeiras, banquetes, sagrações de TTempl.º etc., o ritual ou é cópia do primeiro que se pôde haver é mão, ou é arranjado e apropriado segundo a concepção ou phantasia do momento.

D'aquí a lamentavel falta de uniformidade nos ceremoniaes que se nota de Loj.º para Loj.º de Vall.º para Vall.º, o que, evidentemente, contraria a normal educação maç.º que para todos, e em cada gr.º deve ser igual.

Isto no que diz respeito aos tres primeiros graus, que são communs a todos os ritos. Se tivessemos de nos referir aos conhecimentos que cada Ir.º deveria adquirir em cada gr.º, desde o 4.º ao 33.º, á significação, á historia, á tradição, até a lenda de cada um d'elles, seríamos levados a concluir, que, propriamente rituaes d'esses graus não existem escriptos e devidamente sanc-

cionados, embora da historia geral da maç.º muito se possa ajuisar das origens e symbolismos d'esses mesmos graus, alguns filhos das phantasias dos historiadores franc-maçons Ramsay, Thory, Grass-Tilly. A Ramsay chama Ragon phantasmagorico, e contra as suas phantasmagorias ácerca de graus protesta.

Apesar d'isso especial importancia se deve ligar ao ritualismo onde haja TTempl.º ou camaras apropriadas para as respectivas práticas lyturgicas. Fora d'isso as iniciações, em alguns graus, devem resumir-se a opiniões historicas e á simples explicação de symbolos, quando isso se torné possivel e racional.

A propósito diremos que se torna imensamente notável que no palacio do nosso Gr.º Or.º não tenhamos devidamente decorada uma Cam.º do Meio.º, e um Templ.º Cap.º de CC.º RR.º ✕. O gr.º de Mest.º pela sua alta importancia, e o de C.º R.º ✕ pela sua significação e historia, em toda a parte dispõem de todos os elementos para o seu culto e praticas.

Essas duas camaras completariam a disposição maç.º interna do nosso Palacio, por isso entendemos que o actual Cons.º, ou o que se seguir, não deva perder de vista a realisaçao d'esse melhoramento que se impõe a boa ordem e brillo da nossa Aug.º Ord.º.

Relativamente as rituaes de que já notamos a falta, e que de todos os vwall.º nos são reclamados, é indispensavel que sem mais perda de tempo se faça uma rigorosa revisão aos textos que existem, e se reformem onde devam ser modificados, sem se faltar ao espirito das instruções que caracterisam cada grau, e ao respeito que nos deve merecer a tradição.

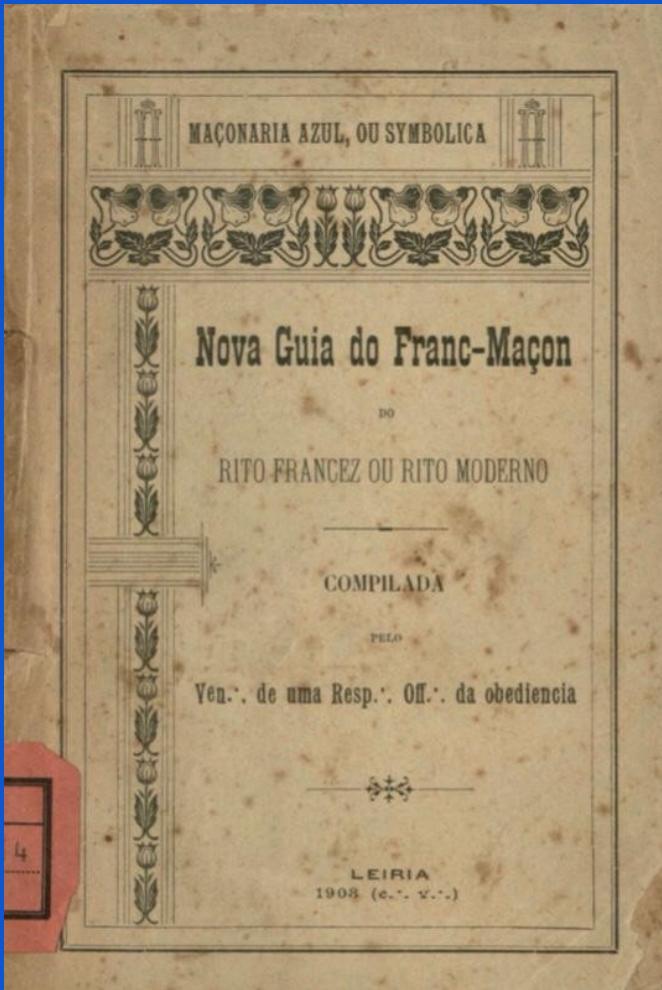
Nesta reforma incluo, apenas, os tres ggr.º symbolicos da jurisdiçao do Cons.º da Ord.º; entendemos, porém, que além dos rituaes do 1.º, 2.º e 3.º ggr.º se deverá prescrever o ceremonial a seguir nos seguintes casos:

- Sagração de novos TTempl.º ..
- Installação de nova Loj.º ou △.
- Banquetes.
- Baptismo maç.º ..
- Pompas funebres.
- Juramento de bandeira.
- Recepções.
- Sessões brancas, etc.

O ritual maç.º que muitos classificam de perda de tempo, torna-se essencial á maç.º, que a todos se recommenda pela sua gravidade e disciplina.

Esses ceremoniaes constituem a principal base d'essa mesma disciplina, que não é hoje, como n'outros tempos, de puro caracter passivo, mas sim disciplina rasoavel, disciplina raciocinada. O ritualismo é uma força a que se chama formalidade, mas é uma força.

Para que se mantenha a obediencia voluntaria ás nossas formulas lyturgicas, e ás nossas ceremonias, impõe-se o ritual, impõe-se o formulario; e é isso que não temos devidamente uniformizado e simplificado para ser seguido e comprehendido por todos os □□ da obediencia, e terminar de uma vez para sempre a diversidade de praticas em actos de significação igual.



Esta situação, retratada no “Anuário” do GOLU de 1904, encontra-se perfeitamente ilustrada no Ritual incluído na “Nova Guia do Franc-Maçon do Rito Francês ou Moderno”, editado em Leiria, em 1908. O mesmo é da autoria de um antigo Venerável da Respeitável Loja Gomes Freire.

Os Irmãos sentiam a necessidade de simplificar um Ritual já anacrónico, mas estas simplificações, muitas vezes, eram realizadas com poucos conhecimentos, e com recurso a fontes duvidosas.

Quando o Guard., Int., regressa ao Temp., comunica em voz baixa ao Ir., 2.º Vig., o resultado do seu exame e este ao 1.º Vig., que participa ao Ven.:—(*Batendo um golpe de malhete*)—o Temp., está coberto tanto interior como exteriormente).

Ven.—Onde tem assento o 2.º Vig.?

2.º Vig.—No meio dia, *Ven.*, *Mest.*.

Ven.—Para quê, meu Ir.?

2.º Vig.—Para mandar os OObre., ao trab., e chamalos á recreção.

Ven.—Onde tem assento o 1.º Vig.?

1.º Vig.—No occidente, *Ven.*, *Mest.*.

Ven.—Para quê, meu Ir.?

1.º Vig.—Para ajudar o *Ven.*, a abrir e fechar os trab., e despedir os OObre., contentes e satisfeitos.

Ven.—Onde é o logar do *Ven.*?

1.º Vig.—No oriente.

Ven.—Para quê, meu Ir.?

1.º Vig.—Para abrir a L., e dirigil-a nos seus trab.:

Ven.—Para que se reunem os mmaç., em L.?

1.º Vig.—Para erguer templos á virtude e cavar masmorras ao vicio.

Ven.—Que tempo devemos trabalhar com aap., maç.?

1.º Vig.—Do meio dia á meia noite.

Ven.—Que horas são Ir., 2.º Vig.?

2.º Vig.—Meio dia em ponto.

Ven.—Que idade tendes?

2.º Vig.—3 annos.

Ven.—Meus Ir., de pé e á ordem!

Em virtude da hora que é, da edade que temos

e dos poderes que me foram conferidos pelo Gr., Or., Luzitano-Unido Sup., Cons., da Maç., Portugueza declaro abertos os trab., da R., L., no 4.º gr., do Rito Francez — Sentemo-nos, meus Ir., Ven.:—Ir., 1.º e 2.º VVig., convidae os Ir.,

das vossas respectivas columnas, a prestarem attenção á chamada, e á leitura da prancha dos nossos ultimos trabalhos, que vae fazer o nosso Ir., secret.,

1.º Vig.—(*Batendo um golpe de malhete*)—Ir., 2.º Vig., Ir., da minha columna, da parte do Ven., vos convido para que deis attenção á leitura da prancha dos nossos ultimos trabalhos, e á chamada, que vae ser feita pelo nosso Ir., secret.,

2.º Vig.—(*Batendo um golpe de malhete*)—Repete o annuncio aos Ir., da sua columna; e depois, voltando-se para o 1.º Vig., diz:

2.º Vig.—Annunciado na minha columna, Ir., 1.º Vig.:

1.º Vig.—(*Bate um golpe de malhete*)—Annunciado em ambas as columnas, *Mest.*, *Ven.*.

Ven.—Ir., secret., fazei o vosso dever.

O Ir., secret., faz primeiro a chamada, pelo registo de presenças, e depois, passa a ler a prancha.

Finda ella o Orad., observa as omissões que encontrou, ou se está conforme diz:

Orad.—A prancha dos trabalhos ultimos, está conforme, *Mest.*, *Ven.*.

(Depois da leitura da acta o *Ven.*, *Mest.*, mandará tirar as conclusões ao Ir., Or., usando de semelhante procedimento no fim da discussão de qualquer assumpto, antes de a pôr á votação).

Ven.—Ir., 1.º e 2.º VVig., convidae os Ir., das vossas columnas a fazer as observações que jul-

Da análise do Ritual do 1º Grau, ressalta que a Abertura incorporou os diálogos do REAA. No Ritual de Iniciação, as Viagens e as Purificações foram simplesmente suprimidas.

tumes, que detesta a ociosidade, que é igualmente amigo dos ricos e dos pobres, dos nobres e dos plebeus, dos sabios e dos ignorantes, contanto que sejam virtuosos.

Ven. — Como vos apresentastes para ser recebido Maç. . .?

R. — Abrindo-vos o meu coração.

Ven. — Quem vos apresentou?

R. — Um amigo virtuoso, que depois reconheci como Ir. . .

Ven. — Em que estado vos encontrastes então?

R. — Com os olhos vendados e despojado de todos os metaes.

Ven. — O que symbolisava esse estado?

R. — A venda nos olhos, a cegueira do homem ignorante; a ausencia dos metaes, que são emblemas dos vicios, o estado primitivo da humanidade.

Ven. — Porque desejastes ser recebido Maç. . .?

R. — Porque estava mergulhado nas trevas e desejei ver a luz.

Ven. — Que se fazia antigamente antes de se conceder a luz?

R. — Dar 3 voltas em redor da L. . . encontrando-se nesse caminho 3 obstaculos; o 1.º ao sul, em face da col. . . do 2.º Vig. . .; o 2.º ao occidente, em face da col. . . do 1.º Vig. . .; o 3.º ao oriente, em face de Ven. . . Mest. . .

Ven. — Que representavam essas viagens?

R. — Lembrar as difficultades e tribulações da vida, pelos obstaculos que se encontravam nas viagens, e a ter a perseverança em proseguir no caminho da virtude, por estarem aplanados os obstaculos na 3.ª viagem.

Ven. — Que significavam as purificações symbolicas pela agua e pelo fogo, que se usavam antigamente?

R. — Que, para alguém estar em condições de gozar a luz da verdade, é preciso abandonar, todos os prejuizos da infancia e da educação e entregarse com ardor ao estudo.

Ven. — Que vos fizeram depois?

R. — Mandaram-me conduzir ao occidente para ahi receber a primeira instrucção.

Ven. — Que instrucção recebestes?

R. — Ensinaram-me a dar o primeiro passo na esquadria para poder chegar ao altar e prestar ahi o juramento.

Ven. — Como prestastes o juramento?

R. — Com a mão direita sobre a Constituição do Gr. Ori. . ., uma espada e um esquadro, e a esquerda segurando um compasso apoiado sobre o coração assim prestei juramento de guardar os segredos da Ord. . .

Ven. — Que significam esses objectos?

R. — A Constituição a lei que nos governa, á qual temos necessidade de obedecermos; a esquadria o dever de regularmos as nossas acções pelos preceitos da moral natural, e o compasso, a obrigação de medirmos os impulsos do nosso coração pelos dictames da justiça e da equidade para com todos os homens e especialmente para com os nossos II. . .

Ven. — O que symbolisa a espada?

R. — A honra a que todo o homem deve prestar culto e que para o Maç. . ., é uma religião.

Ven. — Que forma tem uma L. . .?

R. — A dum quadrilatero.

As Instruções foram adaptadas às alterações introduzidas, mas a sua fonte foi o *“Ritual de Aprendiz”*, de Jean Marie Ragon.

Fechamos com esta nota que a todos nos deve encher de jubilo :

Actualmente não existe em Portugal nenhum grupo maç.º irregular. Os que existiam abateram as columnas, os seus TTempl.º e algumas LLoj.º e IL.º de novo regressaram à obediência do nosso Gr.º Or.º, e por nós foram recebidos com indelevel carinho e afecto fraternal.

Os mobiliários symbolicos d'essas OOffic.º foram por nós adquiridos para que não podessem cair na posse de prof.º.

Ritos e Lythurgia

N'este ramo de serviço impõem-se reformas. O symbolismo encostado nas práticas ritualistas traz consigo uma longa tradição de séculos; mas sem falta de respeito por essa tradição o nosso ritualismo deve simplificar-se em concordância com os soberbos vôos da liberdade de pensar, e, principalmente, da liberdade de consciência nos tempos que vão correndo.

Os nossos ritos executados rigorosamente, severamente, dão à maç.º um característico de seita, mesmo de religião, e os nossos TTempl.º nas grandes e pequenas festas formam como que uma atmosfera de mysticismo que mata os sentidos do que á inteligeancia.

A Grande Loja da Inglaterra rompeu relações com o grande Oriente de França por que este apagára de suas pranchetas maçonicas a invocação ao Sup.º. Arquitecto do Universo. Pois foi uma Loj.º do Grande Oriente da Australia, dependente da Grande Loja da Inglaterra, servindo de intermediária entre as duas grandes potencias discordantes, que, n'um congresso, facilmente explicou que a maç.º essencialmente tolerante, não podia continuar a invocar a idéia de Deus sem se afastar da tolerância que lhe impõe o seu carácter universal, e sem ofender positivistas, materialistas ou ateus; do mesmo modo que a affirmatione materialista offenderia a consciencia dos deístas e espiritualistas.

A invocação existe em muitos GGr.º OOr.º e nós mesmos a adoptamos, mas com o andar dos tempos, a evolução ha-de fazer-se, e como instituição progressiva e neutral entre escolas philosophicas, religiosas e politicas, a Maç.º seguirá a sua marcha reformadora.

Por agora o que principalmente se nos figura de interesse do nosso Gr.º Or.º é a simplificação dos ceremonias.

Com isto não pertendemos reduzir o brilho das nossas solemnidades. Antes pelo contrario desejamos que todas sejam grandiosas, mas dando-lhe a feição, que também pode ser cultural, das grandes manifestações do espirito humano no que elas tenham de superior na evangelisacão da verdade, da justiça e da liberdade.

Pela importancia e alcance da materia o Cons.º da Ord.º entende que os nossos IIr.º ritualistas deveriam estudar o assumpto, preparando trabalhos para futuras discussões.

Seja como fôr desde que os nossos trabalhos revestem formas especiaes, todas as OOffic.º se deveriam aperfeiçoar nas suas práticas, celebrando obrigatoriamente, uma vez por mez, sessões destinadas á instrucao maç.º que por demais anda desciudada e confusa entre nós.

*
* *

Para terminar registamos o facto deveras auspicioso, da formação de duas LLoj.º de adopção para as quaes se fez o ritual que lhes corresponde. Relativa-

mente aos tres GGr.º symbolicos ridigiu-se uma reforma dos ceremonias em uso, simplificando-os quanto possível, a qual está sendo apreciada pelas camaras que sobre o assumpto teem voto.

Justiça

Nos serviços da justiça não ha alterações sensiveis a registar. Impõe-se a reforma do respectivo regulamento, que, por demais confuso, carece de ser moldado em formas simples, que se recommendem pela clareza e facilitem o rapido andamento dos processos.

O encarregado d'este serviço conclui o anno passado o seu projecto, como, porém, tem de fazer parte do regulamento geral, e a reforma d'este não pode ficar concluida em 1904, ainda as novas leis de justiça não podem ser presentes á vossa illustrada apreciação.

Regularmente se elegeram e constituiram os nossos tribunaes de justiça. Ao Cons.º da Ord.º chegou a communication de quatro processos instaurados por diferentes OOffic.º, que deverão ser julgados segundo as leis, e resolvidos de conformidade com o bom direito.

Relações Civis

Tudo quando depende do mundo prof.º em relação com a nossa instituição, é atribuição d'este serviço.

A protecção maç.º é um dever gratissimo ao nosso espirito, mas por vezes pesa sobre o Cons.º por tal forma que difficilmente podemos satisfazer a todas as reclamações por não chegar a nossa influencia para resolver todos os casos que se apresentam.

Afigura-se-nos que existe uma noção errada n'um ou n'outro dos nossos IIr.º sobre o que deva ser a protecção maç.º. Afigura-se-nos que alguns erram julgando que, a sua entrada na nossa Aug.º Ord.º lhes dá direito a todas as reclamações favoraveis ao seu bem estar material.

A maç.º deve protecção a todos, em casos extraordinarios de evidente infelicidade, mas não se pode tornar procuradora para casos vulgares.

E porque estes casos se nos apresentam repetida e insistentemente, eis o motivo por que nem sempre podemos satisfazer a todos que reclamam auxilio e protecção maç.º; e, nem para isso, dentro do actual desenvolvimento da nossa Aug.º Ord.º, chegaria um só homem, ou mesmo todo o Cons.º.

Com o que dizemos não é nosso intento deixar de prestar a devida atenção a este serviço, onde mais se deve reflectir o espirito de solidariedade e fraternidade maç.º; nem por isso, porém, devemos deixar de apontar as dificuldades de satisfazer a todos os pedidos.

O assumpto merece ponderação e estudo, e pelo serviço de beneficencia se vos apresenta uma proposta, que sendo aprovada poderá resolver os casos vulgares. Mas se a nossa Aug.º Ord.º continua, como é de esperar, a expandir-se como até aqui, necessário se torna adoptar medidas que influiam nos aperfeiçoamentos da protecção maç.º

Uma d'ellas seria a eleição de uma commissão permanente que especialmente auxiliasse o Cons.º nos serviços de protecção maç.º.

No entretanto deveremos registar desde já a conveniencia dos pedidos de protecção serem feitos pelas respectivas LLoj.º ou TTriang.º, depois de préviamente os terem apreciado e julgarem justos, e nunca feitos directamente pelos IIr.º como vulgarmente tem succedido.

Ritos e Liturgia

Neste ramo de serviço repetimos e confirmamos as considerações que fizemos no relatório de 1904, e que convém reproduzir:

«Impõem-se reformas. O symbolismo encrustado nas práticas ritualistas traz consigo uma longa tradição de séculos; mas sem falta de respeito por essa tradição o nosso ritualismo deve simplificar-se em concordância com os soberbos vóos da liberdade de pensar, e, principalmente, da liberdade de consciência nos tempos que vão correndo.

Os nossos ritos executados rigorosamente, severamente, dão á maç.º um característico de seita, mesmo de religião, e os nossos TTempl.º nas grandes e pequenas festas formam como que uma atmosfera de mysticismo que mais faila aos sentidos do que á intelligência.

A Grande Loja da Inglaterra rompeu relações com o grande Oriente de França por que este apagara de suas pranchas maçónicas a invocação ao Sup.º. Architecto do Universo. Pois foi uma Loj.º do Grande Oriente da Austrália, dependente da Grande Loja de Inglaterra, servindo de intermediária entre as duas grandes potências discordantes, que, n'um congresso, facilmente explicou que a maç.º, essencialmente tolerante, não podia continuar a invocar a idéa de Deus, e se a idéia da tolerância lhe impõe o seu carácter universal, e sem ofender positivistas, materialistas ou ateus, e do mesmo modo que a afirmação materialista offenderia a consciência dos deístas e espiritualistas.

A invocação existe em muitos GGr.º, OOr.º e nós mesmos a adoptamos, mas com o andar dos tempos, a evolução ha-de fazer-se, e como instituição progressiva e neutral entre esco-
las philosophicas, religiosas e políticas, a Maç.º, seguirá a sua marcha reformadora.

Por agora o que principalmente se nos afigura de interesse do nosso Gr.º, Or.º é a simplificação dos cerimónias.

Com isto não pertendemos reduzir o brilho das nossas solemnidades. Antes pelo contrario desejamos que todas sejam grandiosas, mas dando-lhe a feição, que também pode ser cultural, das grandes manifestações do espírito humano no que elas tenham de superior na evan-
gelização da verdade, da justiça e da liberdade.

Pela importância e alcance da matéria o Cons.º da Ord.º entende que os nossos Irr.º ritualistas deveriam estudar o assumpto, preparando trabalho para futuras discussões.

Seja como for desde que os nossos trabalhos revestem formas especiais, todas as OOfic.º se deveriam aperfeiçoar nas suas práticas, celebrando obrigatoriamente, uma vez por mês, sessões destinadas à instrução maç.º que por demais anda descuidada e confusa entre nós.

Alguns trabalhos se fizeram no anno findo, no sentido da simplificação das nossas cerimónias. Um d'esses, adaptação dos rituais belgas a Portugal, ainda começou a discutir-se, mas duvidas sobre a unificação dos ritos que entre nós funcionam, — o francez, escocez e symbolico —, e outras causas, impediram que esse trabalho se completasse, e que ainda estejamos privados de rituais impressos para instrução das LL.º e TTr.º; e regularidade das cerimónias.

O Cons.º da Ord.º não descarou esta assunção na parte da sua jurisdição litúrgica; infelizmente porém, não pôde, por falta de tempo, deixar ao nosso Gr.º, Or.º rituais impressos, o que lhe seria fácil se se quizesse limitar a reproduzir os antigos. Ha trabalhos já feitos que poderão ser aproveitados, pelo menos como base de discussão, e certos estamos que o Cons.º da Ord.º que vai ser eleito voltará suas vistas para esta questão que se impõe pela sua urgência e importância.

Teem funcionado regularmente as nossas LL.º de adopção, que seria conveniente aumentar por nos parecer que, atraida a mulher á nossa Aug.º, Ord.º, a separariamos da igreja onde a fanatizam, e a arredam dos dôces deveres da família.

Mas as nossas LLoj.º de adopção exclusivamente formadas por mulhe-
res, com separação de sexos, lembram os conventos e os fins da igreja.

Por outro lado, dada a inferioridade da instrução na mulher a conviven-
cia dos homens só lhes poderia ser útil.

O Gr.º, Or.º de França estuda com muito cuidado a admissão da mu-
lher na maç.º, e, o assumpto, é de tal importânciia que deveria merecer o nosso
estudo para sobre o caso se regulamentar convenientemente.

espírito do individuo feito pouco a pouco homem social, a noção precisa dos seus direitos, ou, o que é o mesmo, preparando a consciencia social para ser o unico orgão incumbido da sancção dos mesmos direitos.)

Em toda a reforma das leis maçónicas se deve attender fundamentalmente à natureza familiar e fraternal d'esta instituição. Os rigorismos, as asperças devem ceder absolutamente o lugar á tolerancia, á fraternidade. Só assim se alcançará a harmonia e a serenidade nas nossas relações, na nossa actividade.

O Conselho da Ordem tem tambem a honra de apresentar á illustrada apre-
ciação da Grande Loja Symbolica o decreto n.º 40, de 15 de dezembro de 1906,
promulgado com carácter provisório conforme a sua já exposta orientação liberal e
democratica.

Sobre os principios de interpretação juridico maçónica nada havia estabele-
cido na nossa Ordem, nem com relação á applicação das leis no espaço, o que ori-
ginava confusões e uma incerteza perturbadora na jurisprudencia. Este ultimo as-
sumpto liga se estreitamente com o problema da regularidade, tão discutido no es-
trangeiro e no qual entre nós, jamais se havia pensado, apesar de constituir um dos
principais pontos do proximo congresso dos Supremos Conselhos do Rito Escocês,
em Bruxellas. O Conselho julga tê-lo resolvido n'este decreto, mediante um criterio
novo, completamente original em maçonaria.

Com relação á applicação da lei maçónica no tempo, apenas existia a dis-
posição rudimentar e incompleta do artigo 66 da Constituição de 3 de maio de 1886.
O Conselho, respeitando esta disposição ainda em vigor, desenvolveu e regulamen-
tou o assumpto no citado decreto em harmonia com as exigencias da pratica.

No relatorio que precede o mesmo decreto, que se acha distribuído e cons-
titue uma synthese das doutrinas dos modernos publicistas sobre o assumpto, aban-
donadas as velhas teorias sobre a retroactividade, de Demolombe e outros, funda-
mentam-se e explanam-se largamente as disposições adoptadas. A Grande Loja as
apreciará, mantendo-as, alterando-as ou revogando-as conforme entender conve-
niente, com a maior liberdade, pois o Conselho d'isto, como de tudo, não faz uma
questão fechada e deseja apenas collaborar com o parlamento sincera e despreten-
ciosamente, subjetivando-se ás suas ordens e indicações, como lhe cumpre. As ques-
tões ministeriais são descabidas na nossa Ordem, e se a elas se déss a origem de
nunciava-se uma má compreensão do espírito maçónico e cahir-se-hia no ridículo
de querer parodiar servilmente a política profana tão funesta e desacreditada. O
Conselho da Ordem, que tem a plena consciencia de ter trabalhado com todo o vi-
gor e sinceridade, de ter cumprido lealmente o seu dever, não se melindrará por
forma alguma com as observações e correções do parlamento maçónico aos seus
actos; este é que é o procedimento honesto, sincero e fraternal, eminentemente
democratico e liberal. O contrario seria fugir ao trabalho e á colaboração, falsear
o espírito democratico da nossa Instituição e pretender arrogar a si um predomínio
e uma omnipotencia incompatíveis com os nossos principios.

Lithurgia

Um dos assumptos que tem merecido particular estudo e cuidado da parte
do Conselho da Ordem é a lithurgia. Assim, oportunamente será apresentado á
Grande Loja um novo plano de rituais symbolicos.

Esta materia tem sido incontestavelmente a mais abandonada e confundida
na nossa Ordem, apesar de existirem para veler sobre ella exclusivamente, nada
ménos de dois altos corpos.

Os estudos lithúrgicos teem sido entre nós completamente descurados,
havendo mésimo quem faça gala de não saber ritual. Os nossos velhos praxistas

crystalizaram na sciencia de *Cassard, Ragon e Pike*, apanhada em geral de ouvido, e na nossa obsoleta *Architectura Mystica* e *Bibliotheca Maçônica* ou nos velhos jornais *O Nivel* e *A Expressão da Verdade*. Das modernas obras maçónicas que tem orientado os rituais franceses e belgas, nada se conhece, nem tão pouco dos recentes trabalhos, escriptos á luz duma orientação scientifica e dos dados da critica historica e da epigraphia de que *Mommsen* foi o patriarca, devidos á pena aucto-
rizada de *Findel e Mackei*, ou, mais modernamente ainda, de *Goblet d'Artella, Stroobant, Freeborough, Gould, Homan, Mellone*, etc.

O ritual é indispensavel na nossa Instituição, constitue mésmo a sua caracte-
ristica fundamental e diferencial.

Como elemento de disciplinização é elle insubstituível, sendo intrinsecamente
inherente ao carácter tradicionalista da Maçonaria.

Mas pretender crystalizá-lo em velhas formulas obsoletas e ridículas, ou
deixá-lo influenciar por deturpações filhas da phantasia ou da ignorancia, é um
contrasenso inadmissivel.

O formalismo, como producto social, está subjeito á grande lei da evolução;
tem de variar no tempo e no espaço, de acompanhar os progressos gerais, tornan-
do se humano, racional e positivo á luz da idéa moderna. Assim, não pode ser
definido e interpretado por espíritos retrogrados ou ignorantes: o seu estudo tem
de ser entregue a cerebros esclarecidos, irmanados com o actual movimento sci-
entifico, nascido da renovação positiva de Comte, Littré, Darwin, Buchner, Spencer,
Haeckel, etc. Sem uma larga preparação philosophica geral, sem uma instrução
sólida e variada e um conhecimento profundo da historia do instituto maçónico,
ninguem pode achar-se habilitado para legislar e superintender em materia litúrgica.
Esta tem de ser, pois, a orientação da nossa Ordem na constituição dos altos corpos
rituais que, com louvável ardor, tem sido recentemente accentuada no Sob.º.
Gr.º. Capítulo de CCav.º. RR.º. ~~xxv~~

Com efeito, o rito francês, — o rito oficial do nosso Grande Oriente Lusitano
Unido, conforme as disposições da base 5.ª da junção, — que ultimamente tem
merecido particular cuidado daquelle alto corpo, vae sendo já influenciado por este
superior criterio.

O rito symbolico, que entre nós se achava ha longo tempo em profunda
decadencia, sofreu este anno uma importante renovação e progresso. Para isto
contribuiram efficazmente os trabalhos da Ven. L.º Caval.º de Paz e Concordia
e a acção do Conselho da Ordem junto de certos obreiros de Coimbra.

N'esta cidade, devido aos esforços e dedicação dos VVen.º Irr.º dr. Ovidio
de Medeiros e Antonio Ferreira Augusto Junior, dois incansáveis e ilustrados
maçons, respectivamente venerável e secretario da Ven.º L.º Germinal, auxi-
liados pelo Grande Secretario Geral da Ordem, se fundou esta importante officina,
onde predominam elementos intelectuais que se dedicam com vigor ao estudo da
maçonaria symbolica, a mais antiga, pura e racional, na opinião das maiores aucto-
ridades, firmada em documentos e factos incontestaveis.

O rito escocês antigo e accepto está entre nós, conforme o disposto no tratado
da junção e na Constituição em vigor, subordinado ao Sob.º. Gr.º. Capítulo de
CCav.º. RRos.º. ~~xxv~~, até ao grau 18.º, e ao Sup.º. Cons.º. do gr.º. 33, desde o 20.º até este ultimo. O Sob.º. Gr.º. Capítulo tem-lhe ultimamente dedicado
particular cuidado e supposomos que o Sup.º. Conselho do gr.º. 33 procederá da
mesma forma em relação aos graus sob sua alçada.

successivos erros e omissões pela falta ou confusão dos elementos e impossibilitando até certo ponto a actividade do Conselho.

A falta de escrivanaria respeitante ao *Gremio Luzitano*, como sociedade profana, que se prolongava havia já sete annos (desde 1898), constituiu pelo seu carácter de infracção à lei, uma ameaça permanente de dissolução da Maçonaria Portugueza.

O serviço de expediente e correspondencia com as RR.: OOff.: da Obed.: era imperfeito e moroso, dando lugar a continuas queixas e reclamações. Hoje, porém, é-nos grato ver que tudo corre com a maior regularidade e celeridade, tendo disto o Conselho recebido a prova em diversas pr.: de felicitação e emelogios verbais como, entre outros, os que ainda há pouco foram dirigidos ao Grande Secretario Geral pelos Veneraveis das RR.: Lojas Portugal, Pro-Veritate, Patria e Germinal, por occasião da sua viagem a Coimbra.

Mas as demoras na expedição de documentos para as oficinas não eram só motivadas pela desorganização a que haviam chegado todos os serviços da Grande Secretaria Geral. Infinia igualmente para esse atraço a desorganização e incuria em que se encontrava a secretaria privativa do Sob.: Gr.: Cap.: de CC.: RR.: ~~xx~~ e crêmos que também a do Sup.: Cons.: do gr.: 33.

Com efeito, o Sob.: Gr.: Cap.:, além de reunir irregularíssimamente, chegando a estar quatro meses seguidos sem efectuar uma unica sessão e nem sequer tendo eleita e constituída a comissão de expediente, nos termos do artigo 8 da sua lei orgânica, não dava andamento aos pedidos das oficinas que, cansadas de esperar, muitas vezes d'elles desistiam, ou, perdida a paciencia, justificadamente se dirigiam com manguada censura á Grande Secretaria Geral a quem atribuiam as demoras e dificuldades que pelos corpos litúrgicos eram causadas.

A escrivanaria do Sob.: Gr.: Cap.: achava-se atrazadíssima, deficiente e em extremo confusa. Pelas ligeiras notícias que se seguem, e que se provam com documentos, se verifica a verdade d'esta afirmação.

A^o data da posse dos novos dignitários (3 de outubro de 1906), existia:

1.^o — Um livro contendo actas desde a instalação do Sob.: Gr.: Cap.: (26 de novembro de 1885) até 8 de abril de 1892, somente assignado pelo secretario.

2.^o — As actas de 1 de fevereiro de 1897 a 24 de dezembro de 1903 dispersas em pequenos bocados de papel de cores variadas, cheias de emendas, razaruras, bocados em branco, etc., e também somente rubricadas pelo secretario.

3.^o — Um livro, encadernado a preto, contendo as actas desde 9 de janeiro de 1904 até 21 de abril de 1906, n'uma calligraphia impossível de decifrar, e assignado também somente pelo secretario.

4.^o — A correspondencia desde 1897 toda baralhada e confundida, á exceção do tempo do secretariado do Pod.: Ir.: Pelayo.

5.^o — Alguns poucos documentos trocados que ficaram em arquivo; algum papel timbrado que o Grande Secretario Geral encontraria entre o lixo e enviaria ao Sob.: Gr.: Cap.: por ser aproveitável; alguns processos de constituição de capitulos e quadros ou actas de eleições, tudo isto pouquissimo e deteriorado por má arrumação.

N'isto consistia o arquivo e secretaria do Sob.: Gr.: Cap.: de CCav.: RR.: ~~xx~~. Vejamos agora o que se fez desde outubro até 31 de dezembro findo, depois da renovação d'este alto corpo com elementos novos, alguns membros do Conselho da Ordem, e da posse dos dignitários recentemente eleitos:

1.^o — Reuniu-se n'um volume encadernado a vermelho, como determina o ritual, as actas soltas de 1897 a 1903, sendo devidamente selladas e resalvada a sua irregularidade.

2.^o — Mudou-se para vermelho a deteriorada encadernação do livro de

actas de 1904 a 1906, continuando-se as restantes com todas as formulas e prescrições legaes e litúrgicas e fazendo-se um novo livro para o anno de 1907 e seguintes.

3.^o — Archivou-se em pastas vermelhas uniformes e epigraphadas, a correspondencia, por cada anno, de 1897 a 1906.

4.^o — Nas mesmas pastas se archivaram:

a) Processos de instalação de capitulos em actividade.

b) Processos de Representantes de Capitulos da Obed.: fora do Oriente de Lisboa.

c) Processos de instalação de Capitulos que abateram columnas, (dos poucos de que se encontraram documentos).

d) Actas (as pouquíssimas que apareceram) de eleições dos Capitulos da Obed.:.

e) Os poucos documentos que foram trocados nas regularizações pelos d'este Grande Oriente e que deveriam existir em abundancia, principalmente os do extinto Gr.: Or.: de Portugal que se reduzem a cinco.

f) Algumas minutas de pranchas (á falta de copiadores) e outros apontamentos diversos, também em calligraphia inintelligivel.

5.^o — Um livro de presenças para todas as sessões.

6.^o — Livro para actas da Comissão de Expediente.

7.^o — Copiador para toda a correspondencia expedida, sendo de 47 o numero das pranchas desde 2 de outubro (sessão das posses), até 31 de dezembro.

8.^o — Um livro de registro dos Capitulos da Obed.: desde a fundação do Grande Oriente Luzitano Unido em 1856.

9.^o — Sello timbre novo para o Sob.: Gr.: Capítulo.

10.^o — Cartas patentes exigitadas desde 1901, motivo porque existiam ha longo tempo Capitulos em instância sem se constituir, como o Sob.: Cap.: Luz e Caridade que esperava desde 2 de janeiro de 1905.

11.^o — Apostilas segundo as formulas litúrgicas, para os gráus capitulares.

12.^o — Sollicitou-se a passagem de decretos e cartas-patentes aos Capitulos installados ha já bastantes annos e que portanto estavam funcionando irregularmente.

Resalta nitidamente d'esta rapida exposição o contraste vigoroso entre a desorganização e anarchia de hontem e a regularidade e ordem methodica do presente, devida, na parte que respeita ao Sob.: Gr.: Capítulo, ao esforço e dedicação dos seus novos dignitários e especialmente do seu secretario. Esta gloria reflecte-se também no actual Conselho da Ordem que, por intermedio do Grande Secretario Geral, dirigiu um caloroso appello aos novos eleitos e os coadjuvou continuamente na sua obra renovadora e legalisadora.

* * *

Apesar do espaço de 9 mezes, decorrido desde a posse do actual Conselho da Ordem até ao fim do anno a que este relatorio se refere, ter sido excessivamente minguado para o trabalho de reorganização a que se procedeu á força de energia e de luta, ainda temos a honra de vos apresentar trabalhos praticos e de alcance, cujo numero e natureza é de molde a por si só, não deixar colocado a actual gerencia em condições de inferioridade perante aquellas que a precederam. Isto mesmo, abstrahindo da nossa actividade reformadora e legalisadora que nunca foi igualada anteriormente apesar da circumstancia favoravel, muitas vezes repetida, da existencia de conselhos em que todos os seus membros trabalhavam com actividade e vigor igual. D'esta vez, infelizmente a doença e as occupações profanas dispersaram-nos logo ao principio e fomos afinal só

de tratar gratuitamente no mundo profano todos os assumpto jurídico do Gremio Lusitano e é o chefe hierárquico dos Grandes Oradores das Grandes Lojas Regionais e dos Oradores das officinas, seus delegados, com quem se corresponde directamente.

Art.º 81.º — Todas as causas serão precedidas d'uma tentativa de conciliação.

Art.º 82.º — Nenhum maçon servirá de testemunha, denunciará nem será auctor nos tribunais profanos em qualquer acção cível, comercial ou criminal contra outro maçon activo, sem previamente se submeter á arbitragem do tribunal maçónico competente, salvo impossibilidade manifesta.

Art.º 83.º — Nenhum maçon pode ser distridado do seu juiz natural e, assim, não poderão ser estabelecidos tribunais extraordinários. O juízo litúrgico é abolido.

CAPITULO VII

Do poder litúrgico

Art.º 84.º — Ao poder litúrgico compete a livre concessão de graus, respectiva investidura, dispensa de interstícios, e o estudo das fórmulas e decorações symbolicas uzadas nos trabalhos das officinas e camaras maçónicas, velando pelo seu rigoroso cumprimento.

Art.º 85.º — O Soberano Grande Capítulo de Cavaleiros Rosa Cruzes é o poder superior, em matéria litúrgica, em tudo quanto se refere ao rito Francês, e rege-se pela presente Constituição e pela sua lei orgânica.

Art.º 86.º — O Supremo Conselho do Grau 33 é o poder superior, em matéria litúrgica, em tudo quanto se refere aos graus do rito Escocês antigo e aceito, e rege-se pela presente Constituição e pela sua lei orgânica.

Art.º 87.º — O Grande Capítulo do Real Arco de Portugal tem por norma das suas relações com o Grande Oriente Lusitano Único, Supremo Conselho da Maçonaria Portuguesa, as bases annexas ao decreto de 20 de fevereiro de 1883, que continua em vigor.

Art.º 88.º — A Suprema Camara do rito Symbolico é o poder superior, em matéria litúrgica, em tudo quanto se refere aos graus d'este rito, e rege-se pela presente Constituição e pela sua lei orgânica.

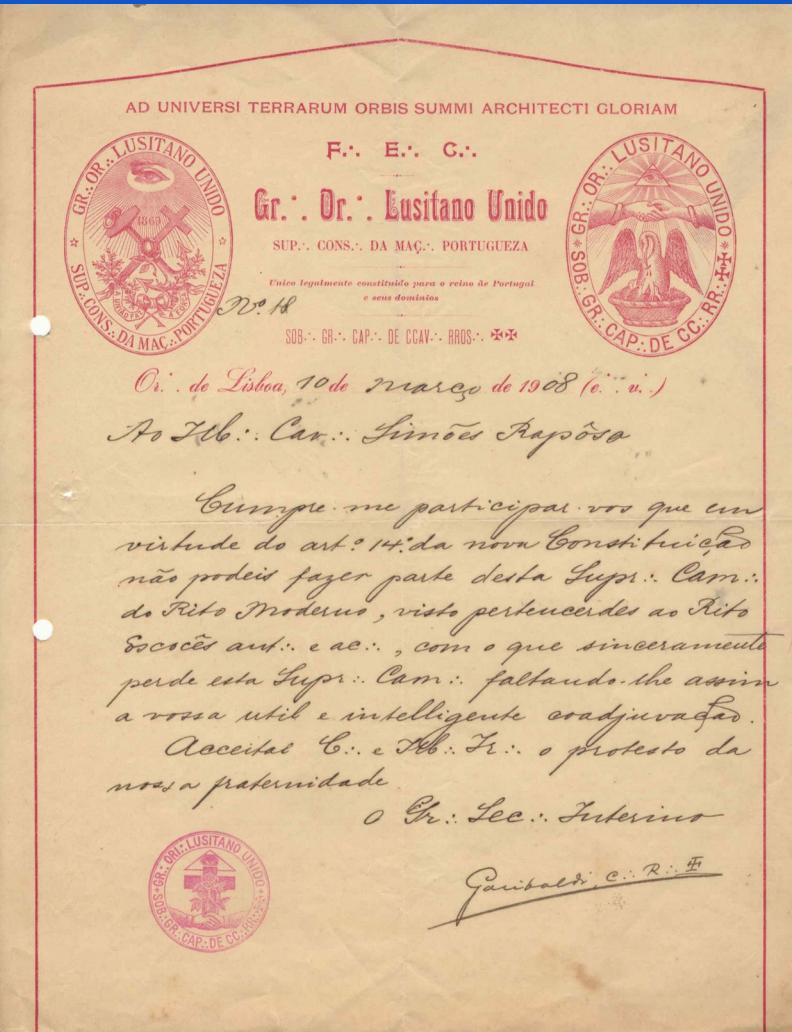
Art.º 89.º — O Grande Directorio do rito de York é o poder superior, em matéria litúrgica, em tudo quanto se refere aos graus d'este rito, e rege-se pela presente Constituição e pela sua lei orgânica.

Art.º 90.º — A Suprema Camara do rito d'Adopção é o poder superior, em matéria litúrgica, em tudo quanto se refere aos graus d'este rito, e rege-se pela presente Constituição e pela sua lei orgânica.

Art.º 91.º — Independentemente de interstícios e da respectiva auctorização das camaras competentes, concede-se o aumento de salario:

1.º — Para formação, organização ou reorganização de uma officina em valle onde não exista nenhuma loja;

Pela entrada em vigor da Constituição de 1907, o Soberano Capítulo de Cavaleiros Rosa Cruz deixou de ter jurisdição sobre os Capítulos do Rito Escocês Antigo e Aceite, convertendo-se em Suprema Câmara do Rito Francês, mantendo-se todavia, da mesma forma dependente do GOLU.



Em consequência, os seus membros que eram Obreiros de Lojas Escocesas, tiveram de abandonar a Jurisdição, ficando a mesma apenas integrada por Irmãos pertencentes a Oficinas Francesas.

O Soberano Grande Capítulo de Cavaleiros Rosa Cruz deu continuidade aos Trabalhos em curso, tendentes à aprovação de Rituais de referência para o Rito Francês.

A seguir á direita do Ven.^o Conselho da Ordem, ficam os PPod.^o Garantes de Amisade e Plenipotenciarios das Potencias Maçônicas Estrangeiras.

A direita do Sup.^o Cons.^o do Rito Escocês, seguem-se os Juizes da Suprema Câmara de Justiça, e ao mesmo lado do Sob.^o Gr.^o Capítulo, os Juizes do Tribunal de Segunda Instancia.

Do lado esquerdo do Altar ficam, na ultima fila, junto á parede, os VVen.^o Mestres das OOff.^o e a seguir os GG.^o Hlsp.^o honorarios.

Na fila immediata, os Representantes especiaes das RR.^o LL.^o de fóra do vall.^o de Lisboa.

Nas restantes cadeias, por ordem dos seus ggr.^o, tomam assento os restantes Obreiros que teem lugar no Or.^o.

As senhoras das familias dos RR.^o Ifr.^o teem lugar nas galeras do Gr.^o Temp.^o.

Tr.^o em 10 de Maio de 1907 (e.^o v.^o)

O Grande Secretario Geral da Ordem:

Fausto de Quadros 31.^o



PARTE OFFICIAL

DECRETO N.^o 19

Nós, Francisco Gomes da Silva, Gr.^o Mest.^o Sob.^o Gr.^o Comm.^o Int.^o, como Chefe Sup.^o da Ord.^o Maç.^o em Portugal:

Tendo ouvido o Cons.^o da Ord.^o, e attendendo ao que me representou o Sob.^o Gr.^o Cap.^o de CCav.^o RR.^o Decretamos:

Artigo 1.^o—Todos os membros effectivos do Sob.^o Gr.^o Cap.^o de CCav.^o RR.^o usarão em todos os actos officiaes maç.^o um a cruz de Christo esmaltada a vermelho e orlada a ouro, tendo ao centro uma placa circular em prata com o pelícano sobrepujado da cruz, com a seguinte legenda = Sob.^o Gr.^o Cap.^o de CCav.^o RR.^o = a ouro sobre fundo azul, sendo tudo encimado pelo corón symb.^o do gr.^o. Nos intervallos dos braços da cruz existem 4 rosas; no verso sera gravado: Gr.^o Or.^o Lusitano Unido 1907.

Art. 2.^o—Fica revogada toda a legislação em contrario.

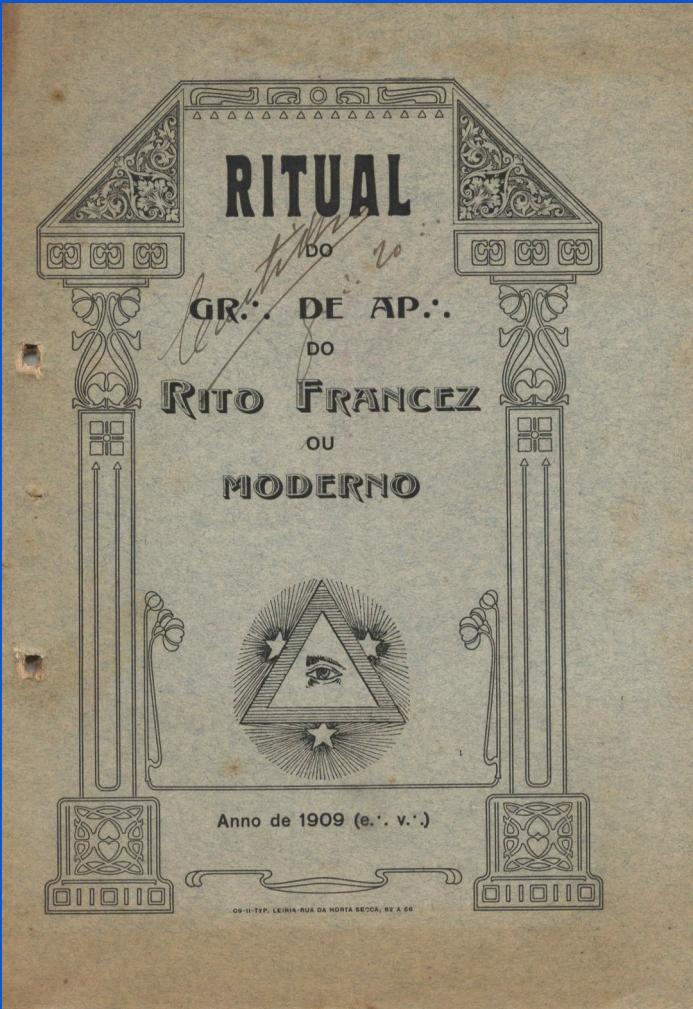
Trac.^o no Gab.^o do Gr.^o Mest.^o aos 6 de Maio de 1907 (e.^o v.^o)

O Gr.^o Mest.^o Sob.^o Gr.^o Comm.^o Int.^o, *Francisco Gomes da Silva, 33.^o* — O Pres.^o do Cons.^o da Ord.^o Thomas Cabreira, 31.^o — O Gr.^o Secr.^o Ger.^o da Ord.^o, *Fausto de Quadros, 30.^o*

DECRETO N.^o 20

Nós, Francisco Gomes da Silva, Gr.^o Mest.^o Sob.^o Gr.^o Comm.^o Int.^o, como Chefe Sup.^o da Ord.^o Maç.^o em Portugal:

O Soberano Grande Capítulo de Cavaleiros Rosa Cruz tentou organizar-se, como demonstra este Decreto do Grão Mestre, de 1907.



Em 1909, finalmente, foi aprovado um Ritual de Referência para o Grau de Aprendiz, promovido pelo Soberano Grande Capítulo de Cavaleiros Rosa Cruz.

O mesmo teve por principal fonte a Revisão Amiable, de 1887, denotando também (poucas) influências dos Rituais Belgas da época, e da prática Portuguesa anterior, que se refletem, essencialmente, na decoração do Templo.

Ritual Aprendiz 1909



...oito as suas portas e a sua porta de entrada é de bronze, com quatro colunas de bronze. O salão principal...

...da sua arquitetura observarão o estilo romântico, mas que...

DESCRIPÇÃO E DECORAÇÃO DO TEMPLO



Salão Principal

A sala onde se reune a L.º, chama-se Temp.º, e deve ser precedida de outra sala na qual ha diversos assentos e uma mesa sobre que está o livro em que se inscrevem e assignam os II.º visitadores. Este compartimento denomina-se *Vestíbulo do Temp.º*.

O Temp.º (Fig. 2 e 3) é uma sala quadrangular, de paredes azul celeste, as quaes tomão o nome dos quatro pontos cardinais.

A parede do fundo, isto é, a que fica em face da porta, deve ser arredondada e denominar-se Oriente.

O tecto deve ser em forma de abobada, pintado de azul, semeado de constelações e n'elle está figurado o sol nascente e a lúa no ocaso.

Ao Oriente, d'um lado ao outro da sala, ha um estrado de tres degraus tendo de cada lado d'estes uma balaustrada.

Sobre este estrado e encostado á parede do Or.º ha um outro mais pequeno, com quatro degraus, sobre o qual está a cadeira do Ven.º e na frente d'este o altar, que é um bufete quadrangular, cujo tampo é sustentado por tres taipaes lisos de madeira.

Sobre o altar deve achar-se: um candelabro de tres braços, um malhete, uma espada flamigera, uma esquadria, um livro da Lei Mac.º, e um Ritual do gr.º.

Na parede do Or.º sobre a cadeira do Ven.º coloca-se um delta resplandecente, tendo no centro um olho e por cima do delta um docel azul semeado de estrelas de prata.



A porta de entrada fica ao Occidente e a meio da parede.

De cada lado da porta eleva-se uma colum.º de bronze, de ordem corinthia, encimada por tres romãs entrebertas.

Na frente da colum.º da esquerda, entrando, ou do Norte, está a letra J e na da direita, ou do Meio-Dia, a letra B. Estas letras estão voltadas para o Or.º e devem ser luminosas.

À roda do Temp.º e proximo do tecto ha um friso ornado de um cordão, formando de espaço a espaço nôs simbolicos e terminando por duas grandes borlas que veem descansar respectivamente sobre as colum.º J e B.

No pavimento, a meio da L.º e um pouco a Leste, está o quadro da L.º (Fig. 1).

Na extremidade esquerda do Or.º, com relação ao Ven.º, está a cadeira e meza do Orad.º, na direita e na mesma posição relativa, está a cadeira e meza do Secr.º.

À direita e á esquerda do assento do Ven.º ha uma porção de assentos, destinados aos CC.º, RR.º, + + + e aos II.º, de outros Ritos, que assistirem ás sessões na qualidade de visitantes e que ali tenhão lugar em virtude dos ggr.º, com que são decorados.

Junto ao logar do Orad.º, mas fóra da balaustrada, está a cadeira e meza do Thes.º e em frente d'esta junto ao Secr.º, a meza e cadeira do Hosp.º.

O M.º de Cer.º senta-se em frente do Thes.º junto aos degraus do Or.º, o Arch.º senta-se ao lado do Thes.º e o Chanc.º ao lado do Hosp.º.

Em frente de cada colum.º ha um estrado de um degrau onde estão as cadeiras e mezas dos VVig.º; o 1.º Vig.º senta-se em frente da colum.º B ou do Meio-Dia e o 2.º Vig.º em frente da J ou do Norte e ambos virados com a frente para o Or.º.

Sobre a meza de cada um dos VVig.º coloca-se: um facho, um malh.º e um Ritual do gr.º.

No angulo do Temp.º, mais proximo do 1.º Vig.º, está a cadeira do 1.º Exp.º e no canto mais proximo do 2.º Vig.º a do 2.º Exp.º. Junto aos degraus do Or.º está a colum.º dos

Ritual 1909

Aprendiz

14

compromissos e junto á porta do lado da colum. B. B está a meza para o livro do registo de presença.

Ao Meio-Dia e ao Norte estão bancadas colocadas no sentido Leste-Oeste.

Os AApr. sentão-se na colum. do Norte e os CComp. na do Meio-Dia; os MM. e os demais II. decorados com ggr. mais elevados, mas que não tem assento no Or., sentão-se indistintamente nuns ou outros.

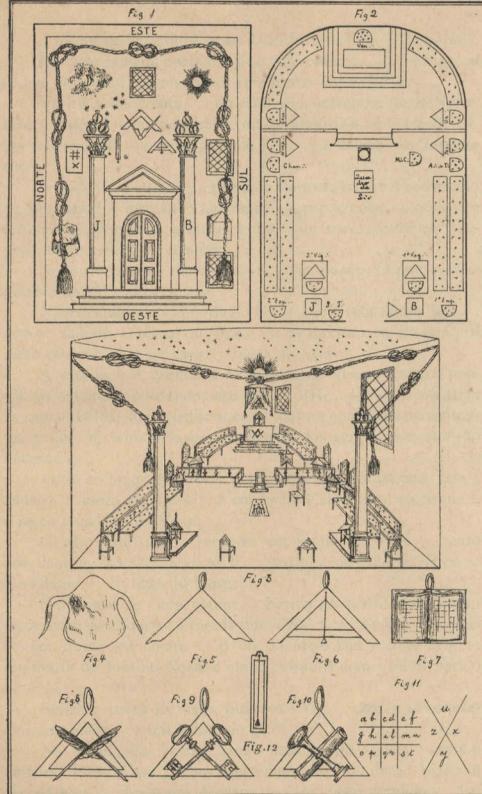
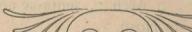
O lugar do estandarte da L. é na balaustrada do Or., á direita do Ven. .

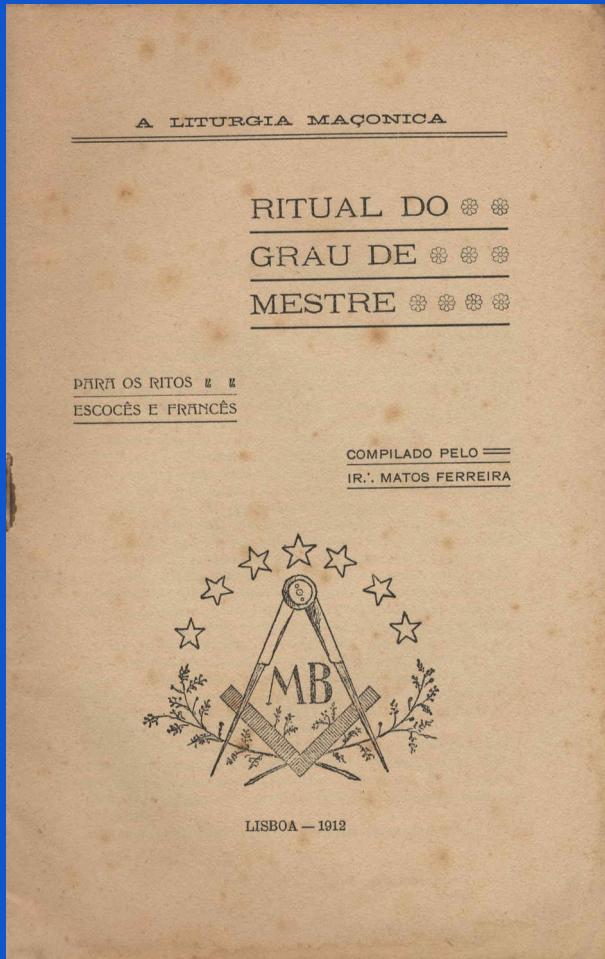
O Temp. é iluminado por tres grandes luzes, uma a Leste, outra ao Sul e outra ao Occidente.

Todas as mezas do Temp., com excepção da do Ven., são triangulares e o tampo é sustentado por dois taipaes lisos, de madeira.

A porta deve ter um pequeno postigo.

Se fôr possivel, o Temp. deve ter tres janelas dispostas da mesma forma das luzes, mas estas janelas devem ser construidas de maneira que se não possa vê nem ouvir de fora o que se passa no Temp.. Se não fôr possivel fazer janelas verdadeiras, devem fingir-se.

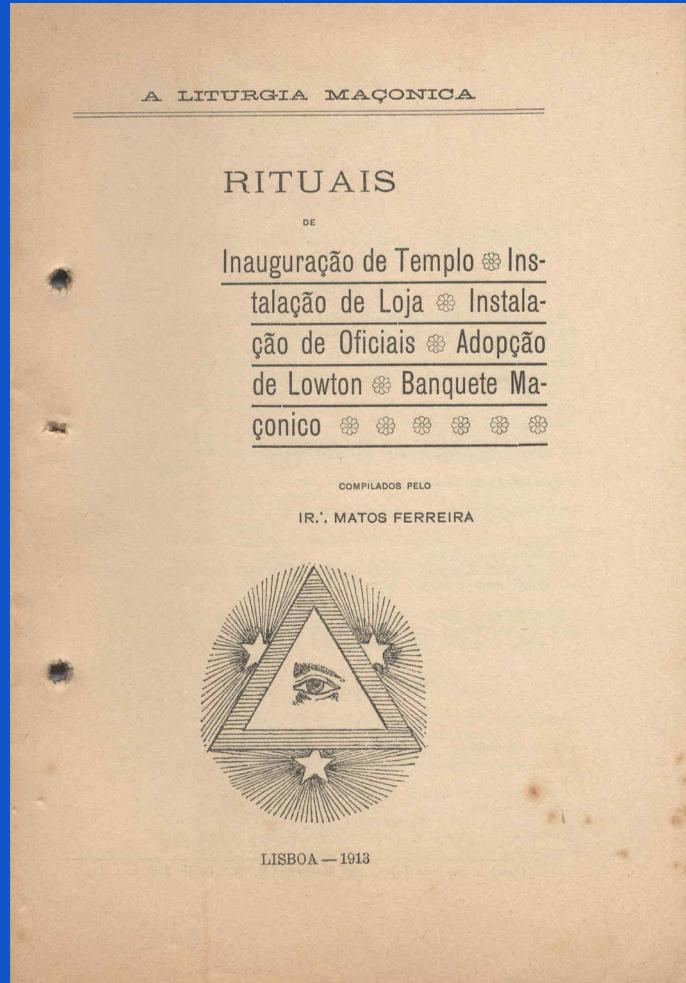




Por iniciativa de António Augusto de Matos Ferreira (1877-1931), entre 1909 e 1920, com o título de “*A Liturgia Maçônica*”, foram publicados um conjunto de Rituais, que abarcavam os Graus de Companheiro, Mestre, Eleito, e Rosa Cruz.

Os Rituais de Companheiro e de Mestre são uma boa tradução da “*Revisão Blatin*” (1907), tendo no nosso País sido usados tanto para o Rito Francês como para o REAA.

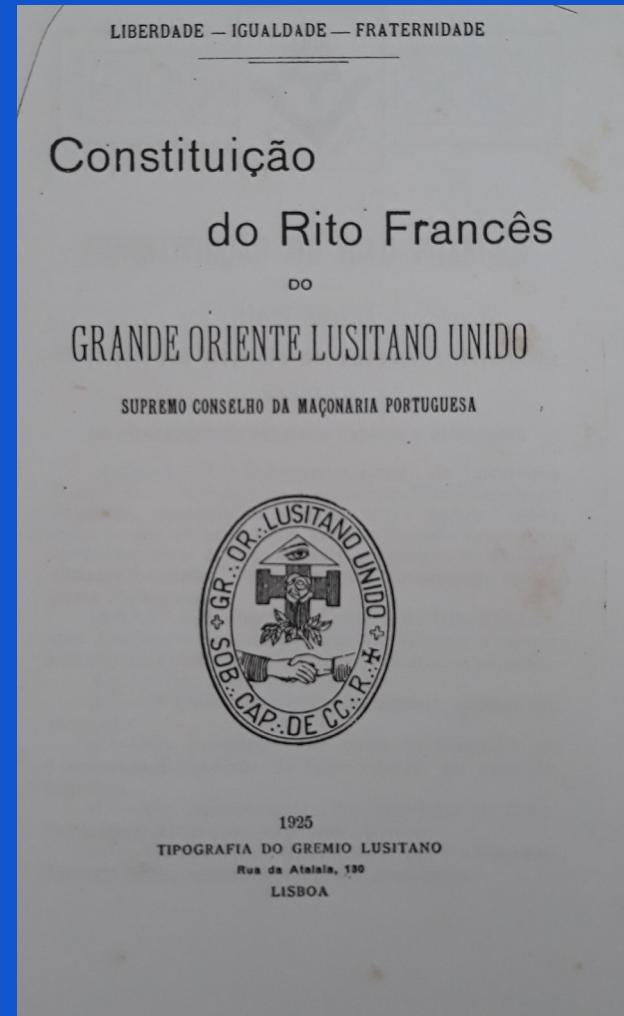
Matos Ferreira publicou, igualmente, Rituais das Cerimónias Maçónicas, que tiveram também por fonte a “*Revisão Blatin*”.

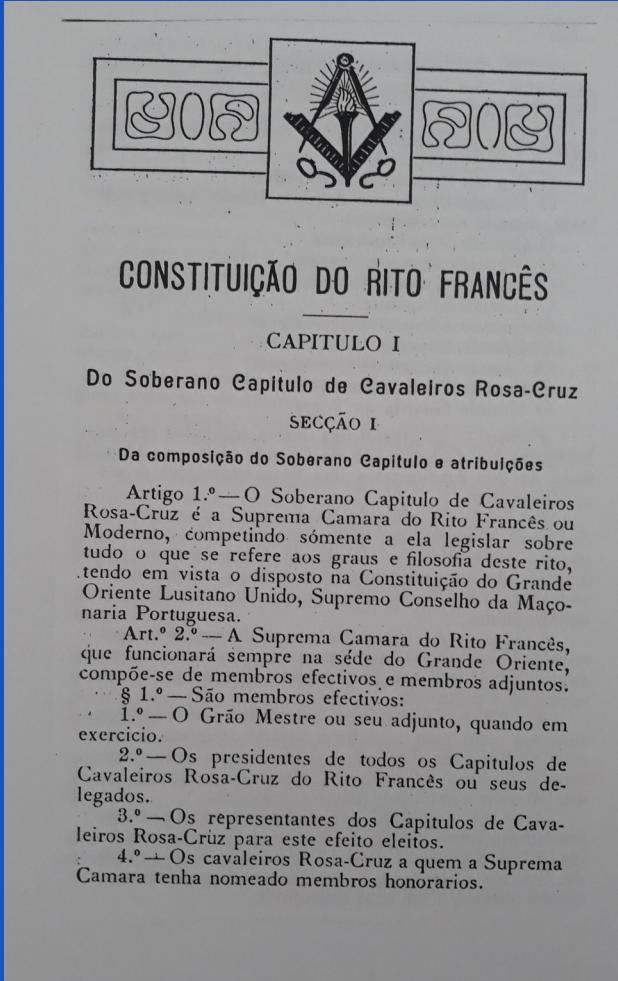


Em dezembro de 1914 foi aprovada a “*Constituição do Rito Francês*”, que substituiu a Lei Orgânica de 1885.

Este documento foi editado em 1915, e republicado em 1925. Trata-se de um elemento essencial para a compreensão da organização do Rito Francês no GOLU, neste decénio.

Muito embora se baseie, em grande parte, na referida Lei Orgânica, adaptou-a ao novo âmbito de competências do Soberano Grande Capítulo de Cavaleiros Rosa Cruz.





No seu Artº 1º, a “*Constituição do Rito Francês*” claramente definia o âmbito de intervenção do Soberano Grande Capítulo de Cavaleiros Rosa Cruz, precisando que se tratava da Suprema Câmara do Rito Francês.

O mesmo, todavia, continuava dependente do Grande Oriente Lusitano Unido, sendo obrigatoriamente presidido pelo Grão Mestre.

No Artº 7º eram elencadas as diversas atribuições desta Suprema Câmara do Rito Francês.

Artº 7º — São atribuições especiais da Suprema Câmara do Rito Francês:

1.º — Velar pela glória da Maçonaria em geral e pelo esplendor e prestígio do Rito Francês em particular, tendo em vista o seu progressivo desenvolvimento, inspirando-se nos modernos trabalhos do Grande Oriente de França; que o criou, e tratar da alta significação filosófica dos símbolos maçônicos.

2.º — Discutir, votar e promulgar as leis que forem necessárias para o bom andamento dos negócios que digam respeito a todos os graus do Rito Francês, assim como interpretá-las, suspender a sua execução ou revogá-las.

3.º — Confirmar, modificar ou revogar as deliberações que os Capítulos seus subordinados possam tomar, tendo em vista as disposições legais em vigor.

4.º — Conceder ou negar dispensa de interstícios para aumento de salário.

5.º — Mandar inspecionar os triangulos, lojas e capítulos e conhecer da regularidade dos seus trabalhos litúrgicos.

6.º — Nomear delegados nos vales onde haja lojas do Rito Francês, com o encargo de assistir em especial às sessões em que se realizem iniciações nos três graus simbólicos e solicitar-lhe relatórios acerca da regularidade destes trabalhos.

Estes delegados podem também ser incumbidos de instruir devidamente as lojas, acerca dos seus trabalhos litúrgicos.

7.º — Votar e conferir os graus capitulares aos obreiros dos triangulos e das lojas não capitulares, podendo delegar num capítulo ou num irmão com o grau competente o encargo de proceder às respectivas iniciações.

8.º — Conceder as honras de seu membro honorário a qualquer maçon regular português ou estrangeiro, decorado pelo menos com o grau de Cavaleiro Rosa-Cruz, e em actividade de trabalhos.

9.º — Aprovar ou rejeitar os quadros das lojas e dos Capítulos em instância, e nomear os instaladores destes últimos.

10.º — Passar os documentos dos graus capitulares

filiados ou regularizados na loja irmãos com o grau de Cavaleiro Rosa-Cruz.

3.º — Enviar á Suprema Camara, no mês de Janeiro de cada ano, o quadro ⁽¹⁾ dos membros efectivos do Capítulo, referido a 31 de Dezembro anterior, e participar o resultado das eleições dos seus dignitários, oficiais e representante, dentro do prazo de quinze dias, a contar da data da sua realização.

4.º — Participar (*Modelo n.º 12*) á Suprema Camara, no prazo de quinze dias, os membros efectivos do Capítulo que tenham saído do quadro, por haverem falecido, por terem sido irradiados da loja ou por dela terem obtido atestado de quite.

5.º — Participar á Suprema Camara, dentro do prazo de quinze dias, qualquer alteração no quadro dos oficiais, depois de realizadas as eleições suplementares.

Art.º 33.º — Os Capitulos realizarão pelo menos quatro sessões por ano, por ocasião dos solstícios e dos equinóxios, sendo solenes a da posse dos oficiais, investiduras de graus e a da festa do rito, por ocasião do solstício de verão, que é obrigatória para todos os Capitulos e lojas, podendo esta festa realizar-se conjuntamente.

§ unico. — Na festa do rito, que se realizará num período que a Suprema Camara determinará, será lida uma exposição pelo Cavaleiro da Eloquencia relatando os trabalhos do ano e tratando da filosofia do rito. Este relatório será depois enviado á Suprema Camara, antes de ela realizar a festa do rito, onde também poderá ser presente, devendo depois ser publicado no *Anuario da Suprema Camara do Rito Francés* ou no *Boletim Oficial do Grande Oriente*, se isso fôr julgado conveniente. A festa do rito ou quaisquer outras, podem terminar por banquetes, com ou sem formalidades litúrgicas.

Art.º 34.º — Os trabalhos de um Capítulo realizam-se, com todas as formalidades litúrgicas, no grau de Rosa-Cruz, devendo estar presentes pelo menos sete dos seus membros efectivos, para o que todos

(1) Serve o mesmo quadro destinado ás lojas.

eles serão convocados com tres dias de antecedência, pelo menos; contudo, para negocios de expediente, o presidente e mais dois irmãos bastam para abrir e continuar os trabalhos. Neste caso um dos irmãos desempenhará as funções de chanceler-secretario, se não estiver presente o efectivo.

§ unico. — Tratando-se da investidura de graus intermediarios, o Capitulo passa a trabalhar no grau que tiver de conferir, tendo nessa ocasião entrada, os membros adjuntos que possuirem o grau a conferir ou superior.

Os trabalhos nos graus intermediarios realizar-se-hão tambem com formalidades litúrgicas, logo que haja rituais aprovados.

Art.º 35.º — Em todas as sessões solenes é permitida a entrada de visitantes, contanto que estes possuam o grau em que se está trabalhando.

Art.º 36.º — Quando um membro dum capitulo deixa de fazer parte do quadro da sua loja, fica *ipso facto* fora do quadro do Capítulo.

Art.º 37.º — Os Capitulos terão pelo menos os seguintes livros: livro das balaustrades das sessões, livro de matricula, livro de visitantes, livro de presenças, copiador da correspondencia expedida e quaisquer outros que o Capítulo julgue conveniente possuir ⁽¹⁾.

Art.º 38.º — Sendo o grau de Rosa-Cruz o ponto perfeito da Maçonaria, o templo será tambem o da virtude e da moderação, pelo que é formalmente proibida toda a desinteligencia entre os membros dos Capitulos. O irmão que se afastar deste preceito será imediatamente chamado á ordem pelo presidente e obrigado a cobrir o templo se não se submeter á intimação, podendo ainda ser levada queixa ao poder judicial.

Art.º 39.º — As disposições do Regulamento General relativas ao regimen das lojas são aplicaveis aos Capitulos, que podem ser suspensos ou dissolvidos por decreto, por indicação do Soberano Capítulo, quando faltem ao cumprimento de quaisquer deveres contidos nesta Constituição.

Do teor do Artº 34º, comprova-se que só a IV^a Ordem era efetivamente praticada.

No Artº 41º pode-se constatar que os tempos de intersticios eram substancialmente mais reduzidos do que os atuais.

Em pouco mais de três anos após a Mestria, era possível atingir-se a IVa Ordem.

CAPITULO III
Da concessão de graus e das Insignias
SECÇÃO I
Da concessão de graus

Artigo 4.º — Os graus capitulares do regimen moderno, são os seguintes: 4.º Eleito; 5.º Escocês; 6.º Cavaleiro do Oriente; 7.º Cavaleiro Rosa-Cruz.

Artº 41.º — Os intersticios necessarios para se ascender de um grau a outro são os seguintes:

Do 3.º grau ao 4.º grau, 4 meses;

Do 4.º grau ao 5.º grau, 10 mezes;

Do 5.º grau ao 6.º grau, 14 mezes;

Do 6.º grau ao 7.º grau, 14 mezes.

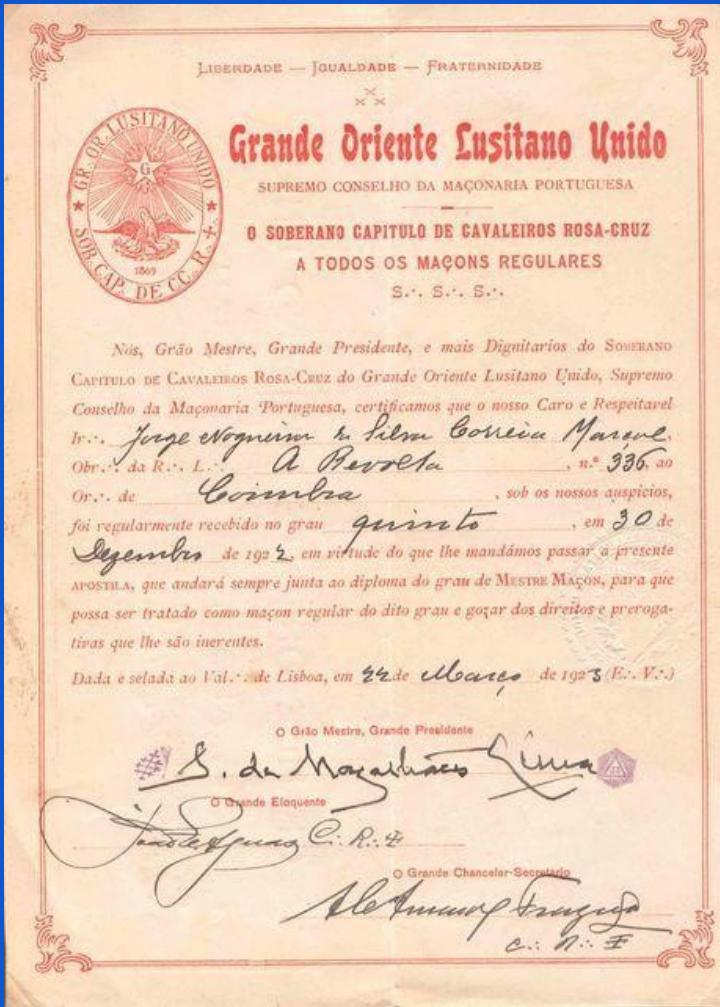
§ 1.º — Para se ser investido num grau capitular não basta ter os intersticios vencidos, é necessario que o candidato, pela sua actividade, serviços prestados, meritos intelectuais e conhecimentos maçonicos seja pelo Capitulo, considerado digno do aumento de salario.

§ 2.º — Os intersticios para qualquer grau, são sempre contados desde a data da investidura no grau anterior.

Artº 42.º — Os candidatos aos graus capitulares devem ser propostos ao presidente por um membro efectivo do Capitulo, ou por um membro adjunto que possua pelo menos o grau que propõe.

Artº 43.º — Logo que o presidente receba a proposta para ser elevado a grau capitular um obreiro da loja a que está ligado o Capitulo, nomeará dois membros efectivos do Capitulo, que elaborarão, no prazo de quinze dias, um relatorio acerca das qualidades, serviços, dedicação e merecimentos do candidato.

Recebido pelo presidente o relatorio assinado pe-



Os Graus e as Ordens do Rito Francês foram conferidos, nas Lojas e Capítulos do GOLU, até aos primeiros anos da Clandestinidade.

Em 1938, perante a dificuldade da situação na qual a Maçonaria Portuguesa se encontrava, a Direção do GOLU procurou uma aproximação à Grande Loja Unida de Inglaterra. Nesse sentido, mediante decreto de 24 de abril desse ano, procurou ajustar-se aos critérios de reconhecimento estabelecidos por essa Obediência.

1 Cláusula do Gr. Arq. da União

O Sup. Consel. dos Illaspt. Gerais do Gr. 33 do Rito Escocês Antigo e Aceito, legalmente representado pelo Maitre Ill. INT. GALVANI, 33, Soht. Gr. Jurer-Encantado, em exercicio, na suscêncie do Soht. Gr. Comendador; e o Soht. Gr. Cap. do GGr. Rosas & C. legalmente representado pelo Pod. INT. Exequito Lusitano, Gr. M. 9, 12 Gr. Guarda, por delegação do Pod. INT. Presidente, dentro do mesmo espírito que ditos o pacto fundamental celebrado aos 24 dias do 4º mês do ano de 1821; entre o dñs. Soht. INT. Galvani e o Sup. Consel. estabeleceram livre e voluntariamente, da hoje para o futuro, o seguinte:

A 2 2 2 2 2

Artº. 1º = O Soht. Gr. Cap. é integrado no Sup. Consel.

Artº. 2º = O Sup. Consel. fica sendo a única autoridade regular em Portugal para os GGr. Capitulares, Filosóficos e Administrativos, ou quaisquer outros Altos Graus.

Artº. 3º = O Sup. Consel. dá aos ggn. Capitulares, até agora dependentes do Soht. Gr. Cap., a sua equivalência no Rito Escocês, podendo conceder, por uma só vez, um maior acesso na sua hierarquia iniciática aos GGr. que seguem o Rito Francês ou Moderno, e que, pelas suas qualidades maçónicas, o mereçam.

Lisboa, aos 24 dias do 1º mês do ano de 1939.

Pelo Supremo Conselho
O Soberano Grande Jurer-Encantado,
em exercicio
E. J. L. Galvani, 33.

O Grande Secretário Geral das Re-
ligiões Internas

— Salvador Souza, 33. — José Júlio de Magalhães, 33.

Pelo Soberano Grande Capítulo
O 1º Grande Guarda, no exercicio
do Grande Presidente

Luís Lameira, 33.

O Grande Chamberlán-Secretário

— José Júlio de Magalhães, 33.

Em 24 de março 1939, o Supremo Conselho REAA, e o SGC de Cavaleiros Rosa Cruz subscreveram um Acordo, nos seguintes termos:

“...Artº 1º- O Sob Gr Cap é integrado no Sup Cons.

Artº 2º- O Sup Cons fica sendo a única autoridade regular em Portugal para os GGr Capitulares, Filosóficos e Administrativos, ou quaisquer outros Altos Graus...”.

Dado que o Soberano Grande Capítulo de Cavaleiros Rosa Cruz não era uma Jurisdição independente do Grande Oriente Lusitano Unido, este acordo teve de ser homologado pela Obediência, o que sucedeu, através do Decreto nº 7, da mesma data. O mesmo formalizou o assunto nestes termos:

*“Atendendo a que no próprio Gr.'. Or.'. de França deixaram de existir os Capítulos do Rito Francês;
[...] decretamos para valer como lei e para que se cumpra e faça cumprir:*

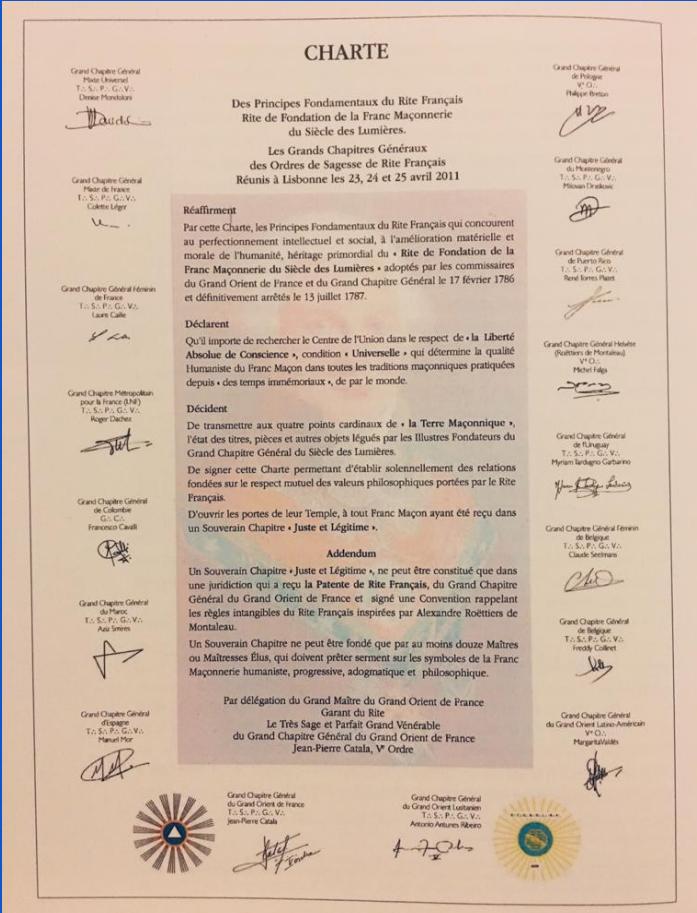
Artº 1º - É homologado o acordo celebrado, nesta data, entre o Sup.'. Cons.'. dos Insp.'. Gerais do Gr.'. 33 do Rito Escocês Antigo e Aceito, e o Sob.'. Gr.'. Cap.'. de CCav.'. Rosa Cruz do Rito Francês ou Moderno...”.



Após o 25 de Abril, o Rito Francês voltou a ser praticado em Portugal (1983), através da Loja “*Unidade e Mátria*”, então sob os Auspícios da Grande Loja Feminina de França, e hoje Loja nº 1 da Grande Loja Feminina de Portugal.

No Grande Oriente Lusitano, o Rito Francês igualmente retomou, com a instalação, em 1991, da Loja “*Delta*”, que no presente ano comemorou o seu 30º Aniversário.

A partir de 2001, Irmãos do GOL deslocaram-se a França, para serem recebidos nas Ordens de Sabedoria, tendo as mesmas começado a ser praticadas, em Portugal, a partir de 2003.



Em 2011, foi celebrada a Carta de Lisboa, subscrita por 17 Jurisdições de Altos Graus do Rito Francês. Na mesma suportam-se os “*Comités Ramsay*”, organismo internacional que congrega os Grandes Capítulos Gerais do Rito Francês, que hoje integra cerca de 30 membros.

O Grande Capítulo Geral de Portugal - Rito Francês foi subscritor deste Tratado, ao qual aderiu o Grande Capítulo Geral Feminino de Portugal, na sua Instalação.



Em 2017, a Respeitável Loja Liberdade e Justiça, nº 373, ao Oriente de Lisboa, nascida no REAA, foi Instalada no Rito Francês, sendo uma das primeiras Lojas do GOL a trabalhar com o Ritual Groussier.

Foi nesta Oficina que se realizou, nesse mesmo ano, a primeira Cerimónia de Iniciação neste Ritual.

Para o futuro, perspetivam-se novos desafios nos quais esta Loja terá, seguramente, a possibilidade de continuar a construir Pensamento e a desenvolver Ação em prol da Humanidade, bem como a transmitir, a novos Irmãos, a forma e o espírito do Rito Francês.

Os nossos Trabalhos estão terminados, todavia serão necessários longos e pesados esforços antes da nossa tarefa estar concluída, a Pedra Bruta está mal polida, a hora do descanso ainda não chegou



Venerável Mestre, os nossos Irmãos não aspiram ao repouso e prometem continuar fora do Templo a Obra Maçónica